

MANUAL DO ESTUDANTE



SUMÁRIO

1 – LEMA, VISAO, MISSAO E VALORES	3
2 – CURRÍCULO	4
3 – EMENTAS DAS DISCIPLINAS	5
4 – CALENDÁRIO ACADÊMICO 2014	
5 – GRADE DE HORÁRIOS DO 1º SEMESTRE	
6 – GRADE DE HORÁRIOS DO 2º SEMESTRE	16
7 – INFORMAÇÕES SOBRE O ESPAÇO VIRTUAL	17
7.1 Site da Faculdade Batista Pioneira	
7.2 Ambiente Virtual de Aprendizagem da Faculdade Batista Pioneira	17
8 – TABELA DE VALORES	18
9 – CALENDÁRIO DE CULTOS DO 1º SEMESTRE	19
10 – CALENDÁRIO DE CULTOS DO 2º SEMESTRE	20
11 – REGIMENTO INTERNO	21
12 – DOCUMENTOS DE ESTÁGIO	37
12.1 Regulamento de Estágio	37
12.2 Apresentação para realização de Estágio Supervisionado	42
12.3 Termo de Convênio para Estágio	43
12.4 Termo de Compromisso	46
12.5 Registro de Horas de Estágio	
12.6 Ficha de Avaliação do Estagiário	
12.7 Relatório de Estágio - ALUNO	
12.8 Validação das Atividades de Estágio	57
13 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
13.1 Regulamento de Atividades Complementares	
13.2 Requerimento de Validação de Atividades Complementares	
13.3 Tabela normativa das Atividades Complementares	62
14 – REGULAMENTO DE TCC	63
15 – REGULAMENTO DA BIBLIOTECA	67
16 – PERFIL DE FORMAÇÃO	69



1 – LEMA, VISÃO, MISSÃO E VALORES

Lema

Vocação levada a sério.

Visão

Ser referência no Brasil pela qualidade no ensino teológico, tendo a Bíblia como Palavra de Deus.

Missão

Formar teólogos capazes de aplicar o conhecimento para melhorar a qualidade de vida espiritual, política, econômica e social.

Valores

Bíblia como Palavra de Deus
Amor a Deus e ao próximo na prática
Cristo como único Senhor e Salvador
Teoria aliada à prática ministerial
Excelência no ensino acadêmico
Estímulo ao senso crítico
Atitude de cooperação
Integridade de vida
Visão Missionária



2 – CURRÍCULO

	1° SEMESTRE	2° SEMESTRE							
Créditos	Disciplinas	do Currículo Créditos							
	PRIMEIRO ANO								
20	04 – Didática Geral 02 – Doutrinas Bíblicas Básicas 02 – Hermenêutica 02 – História de Israel 04 – Introdução Bíblica 02 – Metodologia da Pesquisa 04 – Teologia do Evangelismo	02 – Crescimento Pessoal 04 – Evangelhos 02 – Geografia e Arqueologia Bíblicas 04 – Homilética 04 – Língua Portuguesa I 02 – Pentateuco 02 – Técnica de expressão vocal	20						
	SEGUN	IDO ANO							
18 + 2 = 20	02 – Atos 02 – Introdução ao Grego 04 – História do Cristianismo 04 – Língua Portuguesa II 02 – Ministério e Estágio I 04 – Musicalização 02 – Optativas	04 – Educação Religiosa 04 – História e Teologia de Missões 02 – História e Teologia dos Batistas 02 – Introdução à Filosofia 02 – Livros Históricos 02 – Ministério e Estágio II 04 – Optativas	16 + 4 = 20						
	TERCE	IRO ANO							
18 + 2 = 20	04 – Aconselhamento Geral 04 – Epístolas Paulinas 02 – Introdução ao Hebraico 02 – Livros Poéticos 02 – Ministério e Estágio III 04 – Teologia Sistemática I 02 – Optativas	02 – Administração Eclesiástica 02 – Ministério e Estágio IV 04 – Música na Igreja 02 – Pregação Expositiva 02 – TCC I 04 – Teologia Sistemática II 04 – Optativas	16 + 4 = 20						
	QUAR	TO ANO							
18 + 2 = 20	04 – Epístolas Gerais e Apocalipse 02 – Introdução à Psicologia 04 – Livros Proféticos 02 – Mov. Religiosos Contemporâneos 02 – TCC II 04 – Teologia Sistemática III 02 – Optativas	04 – Ética 02 – Teologia Ministerial/Pastoral 02 – Sociologia 02 – Teologia Bíblica do AT 02 – Teologia Bíblica do NT 04 – Teologia Sistemática IV 04 – Optativas	16 + 4 = 20						

DISCIPLINAS OPTATIVAS								
02 – Antropologia e Missão Crist 02 – História da Filosofia 04 – Grego Instrumental 08 – Piano								
02 – Missões Urbanas	02 – História da Teologia	04 – Hebraico Instrumental	08 – Canto					
02 – Religiões Mundiais	02 – Teologia Contemporânea	02 – Trad. e Exegese do AT	02 – Regência Coral					
02 – Evangelismo e Ação Social	02 – Liderança	02 – Trad. e Exegese do NT	02 – Percep. e teoria mus.					
02 – Ministério c/ Adoles. e Jov.	02 – Hist. do Movimento Ecumênico	02 – Métodos de Estudo Bíblico	01 – Pedagogia do Canto					
02 – Ministérios Específicos	02 – Diálogo Inter-religioso	02 – Libras	01 – Pedagogia do Piano					
02 – Teologia da Missão Integral	02 – Aconselhamento Direcionado	08 – Alemão Instrumental	02 – Harmonia					



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

3 – EMENTAS DAS DISCIPLINAS

ACONSELHAMENTO GERAL - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Aconselhamento Geral trata dos elementos básicos para o Aconselhamento Pastoral, visando a arte do crescimento e acompanhamento espiritual junto às pessoas atendidas no ministério cristão. Como um cristão maduro deve encorajar os outros, reconhecendo sintomas e oportunidades, usando o poder da Palavra de Deus para restaurar a esperança e a razão de viver. Os alvos do aconselhamento e os caminhos para alcançá-los. Os pressupostos do aconselhamento cristão. Como conduzir uma sessão de aconselhamento e os critérios a observar.

ACONSELHAMENTO DIRECIONADO - Disciplina Optativa – 02 Créditos

Aconselhamento em casos de crise. Estudo do processo dinâmico de orientação e aconselhamento pastoral de grupos especiais e de situações específicas de crise. Recursos e estratégias para a sua solução: relato bíblico, oração, dinâmica de grupo, iniciativa particular.

ADMINISTRAÇÃO ECLESIÁSTICA - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Estudo prático da organização e do bom funcionamento da igreja. O estudo avalia aspectos específicos da gestão de processos, organização, finanças e pessoal, bem como a utilização de diversos recursos, inclusive o da informática.

ALEMÃO INSTUMENTAL - Disciplina Optativa – 08 Créditos

O estudo da língua alemã propõe o aprendizado inicial da língua estrangeira para compreender, utilizar e descrever expressões necessárias para comunicar-se no cotidiano. A língua é um meio de comunicação e espaço de expressão do indivíduo nas suas relações interpessoais e de interação social. A língua como veículo das culturas dos povos de expressão alemã.

ANTROPOLOGIA E MISSÃO CRISTÃ - Disciplina Optativa – 02 Créditos

Estudo das principais características antropológicas do ser humano no mundo e as formas como o cristianismo poderá alcança-lo.

ATOS - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Estudo dos atos do Senhor Jesus Cristo operando mediante o Espírito Santo através dos apóstolos, com o propósito da expansão do Reino de Deus. Estudo do começo, crescimento e desenvolvimento da igreja cristã, partindo de um contexto inicialmente judaico, tendo Jerusalém como centro, passando pelas províncias vizinhas da Judéia e Samaria, até chegar aos "confins da terra".

CANTO - Disciplina Optativa – 01 Crédito

Técnicas de respiração, relaxamento, afinação, agilidade e articulação direcionadas à prática do canto em grupo ou individual. Expressão facial e corporal para interpretação.

CRESCIMENTO PESSOAL - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

A disciplina de Crescimento pessoal tem o propósito de levar o aluno a fazer uma avaliação da sua vida sob a perspectiva de Deus. Busca trabalhar os princípios bíblicos de maneira a desenvolver, no aluno, uma vida mais intensa de comunhão com Deus, levando-o ao aperfeiçoamento do seu caráter e da sua conduta em relação a Deus e ao próximo.

DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO - Disciplina Optativa – 02 Créditos

A disciplina procura identificar e analisar o relacionamento entre as religiões, bem como o diálogo inter-religioso diante dos desafios para a reflexão teológica e eclesiástica. Trata da relação entre teologia, religião, eclesiologia e o envolvimento do indivíduo em grupos sociais.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

DIDÁTICA GERAL - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Estudo da pedagogia como ciência da educação. Breve introdução à teoria da educação, comparando-a com os objetivos da educação cristã. Estudo e prática das várias estratégias de ensino usadas em sala de aula. A disciplina enfatiza também o ministério com crianças; suas características físicas, espirituais, mentais e sociais; métodos de ensino adequados para cada idade; recursos visuais, elaboração de EBFs e outros programas infantis. Evangelismo e crescimento espiritual da criança.

DOUTRINAS BÍBLICAS BÁSICAS - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

O curso consiste na apresentação dos principais assuntos teológicos e dogmáticos de nossa fé cristã, apresentados de forma lógica e sistematizada. A mesma terá continuidade no segundo semestre.

EDUCAÇÃO RELIGIOSA - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Estudo da constituição histórica da educação religiosa cristã, desde o contexto bíblico (Antigo e Novo Testamento) até os dias atuais. Discute a finalidade e os propósitos da educação no programa da igreja, o perfil e funções do educador cristão e as variedades do ensino cristão. Estudo da Escola Bíblica Dominical como instrumento de crescimento da igreja e evangelização. Visa discutir a importância e a eficácia da EBD e orientar para sua organização e funcionamento.

EPÍSTOLAS GERAIS E APOCALIPSE - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Estudo exegético e explicativo das Epístolas chamadas "gerais" ou "universais" (de Hebreus a Judas) e do Apocalipse, dentro do contexto histórico, social, cultural e religioso da época em que foram escritas.

EPÍSTOLAS PAULINAS - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Estudo breve da vida do apóstolo Paulo, do seu ministério e da ocasião em que surgiu cada uma das suas Epístolas. Estudo indutivo, exegético e explicativo, das suas Epístolas. A disciplina será ministrada em 4 aulas semanais (180 min.), o que equivale a 4 créditos no semestre.

ÉTICA - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Estudo dos princípios e desafios da Ética, teoria e prática de vida, determinadas por valores morais reveladas pela vontade divina ao homem, normas de caráter absoluto e transcendente, dando ao cristão o sentido de sua posição diante da Criação como formador de opinião e de testemunho dos princípios eternos estabelecidos por Deus. Também analisa os principais problemas éticos contemporâneos, o desafio da bioética e os principais problemas éticos no ministério pastoral.

EVANGELHOS - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Estudo da origem, da forma e do conteúdo dos Evangelhos. Estudo da vida e ministério de Jesus Cristo dentro do seu contexto histórico, social, cultural e religioso, servindo de padrão para a fé e prática cristã.

EVANGELISMO E AÇÃO SOCIAL - Disciplina Optativa – 02 Créditos

Estudo da relação entre a ação social e o evangelismo, destacando a importância e o impacto causado pelos mesmos quando realizados simultaneamente. Visa orientar para a análise e elaboração de projetos sociais.

GEOGRAFIA E ARQUEOLOGIA BÍBLICA - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

O curso abrange o estudo das Escrituras, no que se refere à geografia, e arqueologia de Israel e a sua influência na formação das sociedades e culturas do antigo oriente. Apresenta as nações e povos do Antigo e Novo Testamento, suas regiões, relevos, hidrografia, estradas, arquitetura, cidades e costumes.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

GREGO INSTRUMENTAL - Disciplina Optativa – 04 Créditos

Introdução ao estudo do grego koinê, em que originalmente foi escrito o Novo Testamento e outros escritos do cristianismo primitivo. A disciplina é continuidade da Introdução ao Grego.

HARMONIA - Disciplina Optativa – 02 Créditos

Estudo da formação dos principais acordes em cada escala maior, menor harmônica ou menor melódica. Classificação e percepção auditiva dos acordes e seqüências lógicas, dentro de hinos do "Hinário para o Culto Cristão", cânticos variados e outras músicas. Análises harmônicas. Técnicas de harmonização para quatro vozes mistas, arranjos simples de hinos e cânticos, acompanhamentos para piano de hinos e cânticos simples. Estudo de cifragem com harmonização funcional e instrumental. Iniciação à harmonização contemporânea.

HEBRAICO INSTRUMENTAL - Disciplina Optativa – 04 Créditos

O curso abrange o estudo da língua original do Antigo Testamento, no que se refere a noções introdutórias básicas, incluindo a conjugação do Verbo Forte.

HERMENÊUTICA - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Análise da história da hermenêutica judaica e cristã e o estudo e prática de princípios e regras de interpretação bíblica aplicáveis na atualidade.

HISTÓRIA DA FILOSOFIA - Disciplina Optativa – 02 Créditos

Estuda o desenvolvimento do pensamento humano a partir da filosofia oriental, passando pela filosofia grega nos seus períodos pré-sócratico, sócrático e pós-sócratico; analise a Patrística e Escolástica e outros pensadores desde a renascença, passando pelo realismo, empirismo, iluminismo, chegando ao pensamento contemporâneo, evidenciando o idealismo, positivismo, humanismo, existencialismo. Sempre refletindo os pensadores e seus sistemas e a diferença que cada um fez e faz, na história da humanidade, e como isto influenciou na Igreja cristã.

HISTÓRIA DA TEOLOGIA - Disciplina Optativa – 02 Créditos

A História da Teologia estuda o desenvolvimento do pensamento Teológico através da história desde o Cristianismo Primitivo até a Teologia Liberal do Século XIX, seguindo o curso de suas alterações e desenvolvimentos subsequentes. (Sua continuidade é dada em Teologia Contemporânea).

HISTÓRIA DE ISRAEL - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Estuda a história do povo hebreu, desde os patriarcas até a destruição de Jerusalém. Passa pelas várias fases e organizações da nação, até o período do domínio Romano.

HISTÓRIA DO CRISTIANISMO - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Estuda a origem, organização e o processo de desenvolvimento do cristianismo através dos séculos, considerando a Igreja Primitiva, a História da Igreja Antiga, a História da Igreja Medieval e a História da Igreja Moderna em diante.

HISTÓRIA DO MOVIMENTO ECUMÊNICO - Disciplina Optativa – 02 Créditos

A disciplina procura identificar e analisar o relacionamento entre as denominações cristãs, bem como o diálogo inter denominacional diante dos desafios para a reflexão teológica e eclesiástica. Trata da relação entre teologia, religião, eclesiologia e o envolvimento do indivíduo em grupos sociais.

HISTÓRIA E TEOLOGIA DE MISSÕES - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Teologia de Missões é o estudo dos princípios de missões que estão na Bíblia e na história eclesiástica. O estudo envolve os alunos na visão da Grande Comissão e aplicação na vida de cada crente e cada igreja. História de Missões apresenta a história eclesiástica numa perspectiva missiológica com o



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

propósito de dar uma visão mais ampla da obra de Deus para alcançar o mundo. O curso fala sobre as vitórias e as falhas no trabalho.

HISTÓRIA E TEOLOGIA DOS BATISTAS - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

A disciplina de História e Teologia do Batista é um estudo a respeito dos princípios batistas como alicerçados na bíblia. Também se estudam as teorias sobre a origem dos batistas, sua história geral, bem como, origem e desenvolvimento no Brasil.

HOMILÉTICA - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Um estudo teórico e prático dos diversos aspectos da arte de preparar e pregar sermões bíblicos apropriados para o culto cristão. Enfatiza também a pregação para ocasiões especiais.

INTRODUÇÃO À FILOSOFIA - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Estuda introdutoriamente a Filosofia, esclarecendo o que ela é, sua divisão, seus métodos e importância. Aborda alguns conceitos básicos da filosofia, como: verdade, conhecimento, ser, moral, ética, existência de Deus, fé e razão, estética, etc. Trata também das questões e princípios da lógica.

INTRODUÇÃO AO GREGO - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Introdução ao estudo do grego koinê, em que originalmente foi escrito o Novo Testamento e outros escritos do cristianismo primitivo. A disciplina será lecionada em dois semestres. Neste primeiro semestre, será em um encontro semanal com 2 horas/aula (90 minutos), equivalendo a 2 créditos neste semestre. No segundo semestre serão mais 4 créditos.

INTRODUÇÃO AO HEBRAICO - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

O curso abrange o estudo da língua original do Antigo Testamento, no que se refere a noções introdutórias básicas, incluindo a conjugação do Verbo Forte. A disciplina será lecionada em duas aulas semanais (1h e 30 min.), o que equivale a 2 créditos no semestre.

INTRODUCÃO À PSICOLOGIA - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Estuda as bases teóricas em Psicologia par melhor conhecer o comportamento humano.

INTRODUÇÃO BÍBLICA - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

O curso abrange o estudo das Escrituras, no que se refere à Introdução do AT e do NT. Apresenta sua formação, canonização, bem como a teoria das fontes. Ressalta também a Autoridade, Revelação, Inspiração e uma breve Introdução a cada livro.

LIBRAS - Disciplina Optativa – 02 Créditos

A disciplina de Libras busca oportunizar aos estudantes acadêmicos a formação diferenciada na área da Educação Especial através das fundamentações teóricas: Legislação, evolução histórica, os contextos da educação inclusiva, a cultura surda, cultura e comunidade surda, noções da linguística aplicada à Libras; além de proporcionar condições necessárias com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos.

LIDERANCA - Disciplina Optativa – 02 Créditos

Estuda a Liderança nos seus aspectos conceituais, sua aplicabilidade aos diversos tipos de ministérios com o foco específico na aprendizagem, desenvolvimento de pessoas e na construção de uma filosofia de Liderança com qualidade, equilíbrio e flexibilidade.

LÍNGUA PORTUGUESA I - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Domínio das normas da gramática normativa, vigentes no Brasil, e conhecimento das variantes sócioletais existentes em nosso território. Elaboração de textos descritivos, narrativos e argumentativos com clareza, correção e coerência.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

LÍNGUA PORTUGUESA II - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Domínio das normas da gramática normativa, vigentes no Brasil, e conhecimento das variantes sócioletais existentes em nosso território. Elaboração de textos descritivos, narrativos e argumentativos com clareza, correção e coerência.

LIVROS HISTÓRICOS - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Esta matéria procura dar uma visão geral dos "Livros Históricos". Aborda questões introdutórias de cada livro e apresenta o pano de fundo dos períodos a que eles pertencem. Além disto, procura esclarecer qual era o significado dos textos principais, para o receptor original, e aplicar suas mensagens para os dias atuais.

LIVROS POÉTICOS E SAPIENCIAIS - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Esta matéria procura dar uma visão geral dos "Livros Poéticos e Sapienciais". Aborda questões introdutórias de cada livro; apresenta o pano de fundo do período em que eles surgiram, e busca mostrar as características principais deste tipo de literatura. Além disso, procura esclarecer qual era o significado dos textos para o receptor original e aplicar suas mensagens para os dias atuais.

LIVROS PROFÉTICOS - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Esta matéria procura dar uma visão geral dos livros chamados Profetas Pré-Exílicos, Exílicos e Pós Exílicos. Aborda questões introdutórias de cada livro e apresenta o pano de fundo do período pelo qual eles pertenceram. Também procura esclarecer o significado dos textos principais, para o receptor original e sua aplicação para a atualidade.

METODOLOGIA DA PESQUISA - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Estuda as técnicas de pesquisa científica e formas de apresentação de resenhas, resumos, monografias e projetos científicos, desde o planejamento, passando pela elaboração do projeto de pesquisa, até a editoração final do trabalho. Dá-se uma certa ênfase na pesquisa científica, visando à monografia de bacharelato como conclusão do Curso de Bacharel em Teologia, seguindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Serão abordadas também algumas questões, quanto a planejamento, organização, concentração, uso do tempo, etc., que podem auxiliar o estudante nas suas tarefas.

MÉTODOS DE ESTUDO BÍBLICO - Disciplina Optativa – 02 Créditos

O curso consiste em estudar a apresentação e aplicação de vários métodos para o estudo da Palavra, bem como de princípios gerais para o mesmo.

MINISTÉRIO COM JOVENS E ADOLESCENTES - Disciplina Optativa – 02 Créditos

Estudo das características, necessidades, conflitos e anseios dos adolescentes e jovens. Discute a finalidade deste ministério e a importância do mesmo dentro do programa de educação religiosa cristã.

MINISTÉRIO E ESTÁGIO I e II - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

A transposição do teórico para o prático é a maior atribuição desta disciplina, uma vez que se busca o aperfeiçoamento de cada Dom presente na vida dos alunos. O estágio encontra subsídios para assimilar, apreender, considerar, testar, experimentar, descobrir, incrementar e avaliar conhecimentos teológicos, eclesiológicos e pedagógicos. O ministério dos alunos, em geral, é realizado nos finais de semana e tempo parcial no decurso das férias.

MINISTÉRIO E ESTÁGIO III e IV - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

A transposição do teórico para o prático é a maior atribuição desta disciplina, uma vez que se busca o aperfeiçoamento de cada Dom presente na vida dos alunos. O estágio encontra subsídios para assimilar, apreender, considerar, testar, experimentar, descobrir, incrementar e avaliar conhecimentos teológicos, eclesiológicos e pedagógicos. O ministério dos alunos, em geral, é realizado nos finais de semana e tempo parcial no decurso das férias.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

MINISTÉRIOS ESPECÍFICOS - Disciplina Optativa – 02 Créditos

Esta disciplina é uma disciplina aberta que visa oportunizar ao estudante o conhecimento de diferentes possibilidades de ministérios práticos. A disciplina pode ser ministrada regularmente no semestre ou através de aulas concentradas em clínicas ou seminários.

MOVIMENTOS RELIGIOSOS CONTEMPORÂNEOS - Disciplina Optativa — 02 Créditos

Estuda a origem, o crescimento e as doutrinas das principais movimentos religiosos contemporâneos no Brasil e no mundo, com análise do fenômeno religioso e sua expansão.

MÚSICA NA IGREJA - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Estudo e avaliação da história da Música Sacra universal e da história da Hinódia Cristã ocidental, bem como sua influência e suas lições nas formas de culto atuais. Estudo da música na Bíblia, fundamentos do ministério da música e culto. Adoração e estilos de louvor. Planejamento de ordens de culto de diversos estilos e ênfases.

MUSICALIZAÇÃO - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Uma introdução ao aprendizado musical, com noções de teoria musical, regência e uma pequena introdução ao aprendizado prático de um instrumento. Além de audições de diversos gêneros musicais, apreciação dos mesmos pelos alunos e exercícios práticos.

PEDAGOGIA DO CANTO - Disciplina Optativa – 01 Crédito

Estudo da fisiologia da voz e seu uso no canto. Possíveis dificuldades e problemas e possíveis soluções. Elaboração de apostila pessoal para uso pessoal em futuras aulas de canto individuais ou em grupo.

PEDAGOGIA DO PIANO - Disciplina Optativa – 01 Crédito

Uma abordagem geral dos problemas e soluções no ensino do piano; o aprendizado do instrumento como um processo mental, bem como métodos de ensino do instrumento.

PENTATEUCO - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Esta matéria procura dar uma visão geral do conjunto de livros denominado Pentateuco. Aborda questões introdutórias de cada um dos livros e o pano de fundo a que eles pertencem. Além disso procura esclarecer qual era o significado de textos principais, para o receptor original, e aplicar suas mensagens para os dias atuais.

PERCEPÇÃO E TEORIA MUSICAL - Disciplina Optativa – 04 Créditos

Uma introdução ao aprendizado musical, com noções básicas de percepção e teoria musical. Treinamento auditivo de: intervalos diversos, treinamento auditivo de ritmos e suas dificuldades, alterações, escalas e tonalidades, transposições, solfejos diversos, em uma ou duas vozes. Conceitos completos de escalas maiores e menores, em ramificações homônimas, enarmônicas e cromáticas, tons vizinhos. Dificuldades rítmicas, acordes, ornamentos. Exercícios rítmicos, melódicos, através de leitura e audição, em diversos tipos de compasso e tonalidades.

PIANO - Disciplina Optativa – 08 Créditos

Ensino e prática de piano, utilizando-se de técnicas de relaxamento, articulação de dedos, pulsos e braços, leitura nas claves de sol e fá, percepção de tempos, ritmos e compassos, treinamento e sensibilização dos sons executados ao instrumento.

PLANTAÇÃO E CRESCIMENTO DE IGREJAS - Disciplina Optativa — 02 Créditos estudo de razões e métodos de começar novas igrejas no contexto cultural e transcultural. O curso ensina a base bíblica do trabalho, como investigar um lugar, como começar a igreja, como avaliar o trabalho e como multiplicar as igrejas.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

PREGAÇÃO EXPOSITIVA - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

A pregação expositiva caracteriza-se por tratar de um texto bíblico observando seu contexto histórico e seu gênero literário. Também utiliza a hermenêutica e a exegese para descobrir o significado original da passagem e aplicar de maneira correta aos ouvintes.

REGÊNCIA CORAL - Disciplina Optativa – 04 Créditos

Estudo de todas as formas expressivas do uso das duas mãos no uso da regência clara e específica de coros ou conjuntos. Técnicas gerais de ensaio. Estudo de repertório musical para grupos de crianças, juniores, adolescentes, jovens e adultos visando a formação de coros nas igrejas e congregações. Técnicas de ensaio e apresentação.

RELIGIÕES MUNDIAIS - Disciplina Optativa – 02 Créditos

Estudo das religiões principais na história e no tempo atual. Estudaremos as histórias, princípios e sua relação com o evangelho. Uma parte importante será como apresentar Jesus aos seguidores das religiões.

SOCIOLOGIA - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

A Sociologia caracteriza-se pelo estudo da sociedade e de seus fenômenos. Visa elucidar o comportamento individual e social através do estudo de teorias e da observação direta.

TCC I - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Estudo independente e redação de um trabalho em estilo monográfico, com a supervisão de um orientador para a conclusão do Programa de Bacharelado. O conteúdo da monografia deverá contemplar alguma área estudada pelo aluno no decorrer do curso.

TCC II - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Estudo independente e redação de um trabalho em estilo monográfico, com a supervisão de um orientador para a conclusão do Programa de Bacharelado. O conteúdo da monografia deverá contemplar a área de concentração.

TÉCNICA DE EXPRESSÃO VOCAL - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Estudo e prática das diversas técnicas para uma expressão vocal funcional, objetivando o uso correto da fala, através do desenvolvimento satisfatório da expressão corporal, articulação, respiração, relaxamento e entonação.

TEOLOGIA CONTEMPORÂNEA - Disciplina Optativa – 02 Créditos

A Teologia Contemporânea é o estudo das principais correntes teológicas do século XX e seus defensores.

TEOLOGIA DA MISSÃO INTEGRAL - Disciplina Optativa – 02 Créditos

Apresentação da hermenêutica contextual e estudo dos pressupostos teológicos que dão sustentação à compreensão de que a missão cristã abrange a vida na sua totalidade; fundamentação bíblico-teológica da missão encarnacional e suas implicações na transformação da vida pessoal, familiar, social e comunitária, presente e futura; aproximação crítica dos princípios que impulsionam a mobilização e a expansão missionária da igreja.

TEOLOGIA DO ANTIGO TESTAMENTO - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Estudo sistemático do conteúdo teológico do Antigo Testamento a partir de um tema central, levando em conta as palavras-chave que constituem um conceito indispensável de fé e prática do povo de Israel.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

TEOLOGIA DO NOVO TESTAMENTO - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

O curso consiste na apresentação dos principais assuntos teológicos do Novo Testamento. É o estudo da revelação de Deus na pessoa e ministério de Jesus Cristo, bem como através de seus apóstolos, conforme apresentada no Novo Testamento.

TEOLOGIA DO EVANGELISMO - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

Teologia do Evangelismo é o estudo de razões e métodos de declarar as boas novas de Jesus Cristo ao mundo. Ensina sobre evangelismo pessoal incluindo testemunho pessoal e sobre o evangelismo da igreja. Estuda as razões e métodos para declarar as boas novas de Jesus Cristo ao mundo. Apresenta materiais sobre evangelismo na igreja, incluindo treinamento dos membros e planejamento do trabalho na igreja e na comunidade.

TEOLOGIA PASTORAL - Disciplina Obrigatória – 02 Créditos

Estuda a visão do ministério pastoral em diferentes perspectivas. Observa sob vários aspectos sua abrangência bem como a competência. Focaliza as necessidades e dificuldades para sua execução.

TEOLOGIA SISTEMÁTICA I - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

A Teologia Sistemática abrange dois assuntos principais: Bibliologia e Teologia Própria. A Bibliologia é o estudo da revelação escrita de Deus. Compreende o estudo da inspiração, revelação, canonização, transmissão e tradução da Bíblia. A Teologia Própria é o estudo sobre Deus. Estuda-se principalmente a natureza e atributos de Deus, bem como a Trindade.

TEOLOGIA SISTEMÁTICA II - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

A Teologia Sistemática II abrange 4 assuntos principais: Cosmologia, Angelologia, Antropologia e Hamartilogia. Na cosmologia, estuda-se a Criação e Sustentação (Providência) do Mundo. Cada assunto é entendido à luz do Decreto (ou decretos) de Deus. A angelologia estuda especificamente a doutrina dos anjos, criação, natureza, número, organização, divisão (anjos eleitos e maus) e atuação. Na antropologia estuda-se acerca do homem como criado por Deus, sua origem, constituição e a imagem de Deus no homem. Na hamartiologia estuda-se o pecado, seu conceito, sua natureza e suas consequências.

TEOLOGIA SISTEMÁTICA III - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

A Teologia Sistemática III ocupa-se de três assuntos principais: Cristologia, Soteriologia e Pneumatologia. A cristologia trata do estudo acerca da Pessoa (pré existência, encarnação, dupla natureza, união entre elas, caráter de Cristo) e Obra de Cristo (os estágios existenciais, os ofícios, a obra expiatória na cruz e o papel de Cristo até os dias de hoje e no futuro). A Soteriologia estuda o processo da salvação do homem: concepções de salvação, predestinação, aspectos subjetivos e objetivos da salvação e preservação dos salvos. Finalmente, a Pneumatologia trata da Pessoa e Obra do Espírito Santo (a Terceira Pessoa da Trindade, o Espírito no Velho e Novo Testamentos, batismo do Espírito Santo, plenitude e dons espirituais).

TEOLOGIA SISTEMÁTICA IV - Disciplina Obrigatória – 04 Créditos

A Teologia Sistemática aborda dois assuntos: Igreja e Últimas Coisas. Inicialmente faz-se um estudo acerca da Igreja, quanto a sua origem, natureza, composição, organização e missão no mundo. A escatologia estuda a Volta de Cristo, como tema maior, e seus correlatos: correntes escatológicas (milenismo), morte física, ressurreição, arrebatamento, julgamento e destino eterno.

TRADUÇÃO E EXEGESE DO AT - Disciplina Optativa – 02 Créditos

A disciplinas apresenta as ferramentas, a apresentação da literatura específica, o estudo teórico e a prática relativa à tradução e exegese do Antigo Testamento.



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

TRADUÇÃO E EXEGESE DO NT - Disciplina Optativa – 02 Créditos

Introdução ao estudo de textos do Novo Testamento na sua versão original grega. Além de aplicar os princípios de interpretação bíblica, recebe atenção especial a análise lexical, sintática e estrutural do texto.



4 – CALENDÁRIO ACADÊMICO 2014

Janeiro	06	2ª	Vestibular de Ingresso (19:00h)
	10	6 ^a	Resultado do Vestibular
Fevereiro	05	4 ^a	Início do Wake Up 2014
	14	6 ^a	Vestibular de Ingresso (2ª chamada - 19:00h)
	17	2ª	Resultado do Vestibular (2ª chamada)
	17	2ª	Aula Inaugural
	22/23	S/D	Retiro de Integração (ABP)
	25 25	3ª	Reunião do NDE
M	25	3 ^a	Reunião do Colegiado de Curso
Março	03	2ª	Recesso
	04	3 ^a	Feriado: Carnaval
	07	6 ^a	Reunião da CPA
A la!1	24-28	6ª	Semana de aulas em Bloco
Abril	18	-	Feriado: Paixão de Jesus Cristo
	20	Dom. 2ª	Páscoa
Maja	21	2" 5 ^a	Feriado: Tiradentes Feriado: Dia do trabelho
Maio	01 26-30	5"	Feriado: <i>Dia do trabalho</i>
Tunk o			Semana de aulas em Bloco
Junho	16-18	∠ a	Semana Acadêmica (Luiz Sayão)
	19 23	5 ^a 2 ^a	Feriado: <i>Corpus Christi</i> Reunião de Professores
	30	2 2ª	Reunião da CPA
	30	2°	
Julho	02	2 4 ^a	Data limite p/1 ^a entrega da Monografia Final Reunião do Núcleo Docente Estruturante
Jumo	02	4 6ª	Reunião do Colegiado de Curso
	04	6ª	Fim do 1° semestre letivo
	04 07 e 08	2 ^a e 3 ^a	Exames Finais do 1° Semestre
	14	2 e 3 2ª	Entrega de Diários de Classe na secretaria
	28	2°	Início do 2º semestre letivo
Agosto	11	2ª	Dia do Estudante
Agosto	11-15	2	Semana Missionária (Daniel Gonzales - Cuba)
	18-22		Semana de aulas em bloco
Setembro	07	Dom.	Feriado: <i>Independência do Brasil</i>
Setembro	20	Sáb.	Feriado: Revolução Farroupilha
	27-28	S/D	6° RETIRO VOCACIONAL
Outubro	12	Dom.	Feriado: <i>Dia da Criança</i>
Outubio	15	4 ^a	Dia do Professor
	19	Dom.	Feriado: <i>Dia do Município (Ijuí)</i>
	31	6ª	Dia da Reforma
Novembro	02	Dom.	Feriado: <i>Finados</i>
_ , , , , , ,	09	Dom.	Dia de Educação Ministerial
	15	Sáb.	Feriado: <i>Proclamação da República</i>
	25	3 ^a	Reunião do Colegiado de Curso
	26	4 ^a	Exames Finais (4° Ano)
Dezembro	12	6 ^a	Fim do Ano Letivo
	13	Sáb.	Formatura da Turma 2014
	15 e 16	2 ^a e 3 ^a	Exames Finais
	16	3ª	Reunião da CPA
	19	6 ^a	Entrega de Diários de Classe na secretaria



5 – GRADE DE HORÁRIOS DO 1º SEMESTRE

HORÁRIO DE AULAS

1° Semestre de 2014

0	Segunda-feira		Terça-feira		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA	Sexta-feira	
19:00	1 Didática Geral	MA	1 Crescimento Pessoal	EL	1 Introd. Bíblica (AT)	MK	1 Teol. Evangelismo VS/C	1 Hermenêutica	CK
	2 Musicalização	НК	2 Hist. do Cristianismo	JM	2 Língua Portuguesa II	LS	2 Hist. do Cristianismo JN	1 * Libras	Cais
	3 Teologia Sistemática III	CK	3 Hist. do Cristianismo	JM	3 Sociologia	НК	3 Hist. do Cristianismo JN	1 * Piano	HK
20:30	4 Teologia Sistemática III	CK	4 Livros Proféticos	MK	4 Sociologia	НК	4 Livros Proféticos M	* Diálogo Interreligioso	RG
20:45	1 Coro	НК	1 Introdução Bíblica (NT)	JM	1 Doutrinas Bíbl. Bás.	JM	1 Teol. Evangelismo VS/C	* Percepção Musical	HK
	2 Coro	HK	2 Ministério e Estágio	EL	2 Língua Portuguesa II	LS	2 Introd. ao Hebraico M	* Libras	Cais
	3 Coro	НК	3 Ministério e Estágio	EL	3 Teologia Sistemática III	CK	3 Introd. ao Hebraico M	* Canto	HK
22:15	4 Coro	НК	4 TCC II	MK	4 Teologia Sistemática III	CK	4 Mov. Relig. Contemp. JN	1 * Exegese do NT	CK

AULAS EM BLOCO

Bloco 2 24 a 28/03/14		Bloco 3 02 a 06/06/14		Bloco 1 16 a 18/06/14		
1 Didática Geral 2 Introd. à Psicologia 3 Introd. à Psicologia 4 Introd. à Psicologia	GF	1 História de Israel 2 Musicalização 3 Teologia do AT 4 Teologia do AT	MK HK RG RG	Semana Acadêmica Luiz Sayão		

Professores:

CK = Claiton A. Kunz
EL = Erich Luiz Leidner
GF = Guilherme Falcão
HK = Hariet W. Krüger
JM = Josemar Modes
LS = Luciano G. Soares
MA = Mônica Pinz Alves
MK = Marivete Kunz
RG = Renato Gusso
VS = Vanderlei Schach



6 – GRADE DE HORÁRIOS DO 2º SEMESTRE

HORÁRIO DE AULAS

2° Semestre de 2014

0	© Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		QUINTA-FEIRA		Sexta-feira	
19:00	1 Homilética	CK	1 Língua Portuguesa I	LS	1 Evangelhos	VS	1 Metod. da Pesquisa	JM	1 Técnica de Expr. Vocal	НК
	2 Educação Religiosa	MA	2 Ministério e Estágio	EL	2 Hist. Teol. Batistas	JM	2 Livros Históricos	MK	* Hebraico Instrum.	MK
	3 Música na Igreja	НК	3 Ministério e Estágio	EL	3 Teologia Sistemática	CK	3 Música na Igreja	HK	* Piano	HK
20:30	4 Música na Igreja	НК	4 Ep. Gerais e Apocalip.	VS	4 Teologia Sistemática	CK	4 Música na Igreja	HK	* Liderança	CK
20:45	1 Coro	НК	1 Língua Portuguesa I	LS	1 Evangelhos	VS	1 Homilética	GL	1 Biblioteca	
	2 Coro	НК	* Hebraico Instrumental I	ΜK	2 Hist. e Teol. Missões	JM	2 Atos	VS	* Canto	НК
	3 Coro	НК	* Evangel. e Ação Social	EL	3 Hist. e Teol. Missões	JM	3 TCC I	MK		
22:15	4 Coro	НК	* Harmonia	НΚ	4 Teologia Pastoral	EL	4 Teologia do NT	JM		

AULAS EM BLOCO

Bloco 1	Bloco 2		Bloco 3	
11 a 15/08/14	18 a 22/08/14		24 a 28/11/14	
Semana Missionária Plantação de Igrejas Ms. Daniel Gonzales / Cuba	1 Geografia e Arq. Bíbl.2 História e Teol. Missões3 História e Teol. Missões4 Ep. Gerais e Apocalipse	JM	1 Pentateuco 2 Educação Religiosa 3 Teologia Sistemática IV 4 Teologia Sistemática IV	RG MA CK CK

Professores: CK = Claiton A. Kunz EL = Erich Luiz Leidner HK = Hariet W. Krüger JM = Josemar Modes LS = Luciano G. Soares MA = Mônica Pinz Alves MK = Marivete Kunz RG = Renato Gusso VS = Vanderlei Schach



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

7 – INFORMAÇÕES SOBRE O ESPAÇO VIRTUAL

7.1 Site da Faculdade Batista Pioneira

O site da Faculdade Batista Pioneira é um meio de fácil acesso e comunicação entre os alunos e a Instituição, bem como é um mecanismo de divulgação de todas as atividades desenvolvidas pela Faculdade.

Através do endereço http://www.batistapioneira.edu.br/ o aluno consegue acessar:

- 1. Informações sobre a Faculdade
- 2. Informações sobre cursos
- 3. Informações sobre eventos
- 4. O Portal Educacional, que traz as seguintes informações para aqueles que estão matriculados:
 - Documentos, Regimento e Regulamentos
 - o Manual do Estudante
 - o Relatórios da CPA
 - Contato com a Biblioteca da Faculdade
 - o Biblioteca Virtual
 - o Ouvidoria
 - o Webmail
 - Entre outros

7.2 Ambiente Virtual de Aprendizagem da Faculdade Batista Pioneira

Através da Plataforma Moodle, o aluno tem acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, no qual, encontra informações sobre:

- 1. Disciplinas que está cursando
- 2. Ementas das disciplinas
- 3. Calendário de atividades da disciplina
- 4. Envio de trabalhos e tarefas
- 5. Fóruns das disciplinas

Esta Plataforma está disponível à todos os alunos no endereço http://ead.batistapioneira.edu.br/moodle/ ou através do Portal do Estudante, e pode ser acessada apenas pelo usuário através de uma senha pessoal gerada na Secretaria da Faculdade, disponibilizando assim um espaço particular à cada aluno.



8 – TABELA DE VALORES

TAXAS E MENSALIDADES PARA 2014

I – TAXAS DE ENSINO
1.1 Crédito do Curso Regular
1.2 Crédito de Música (6x S) R\$ 140,00
1.3 Curso de Pós-Graduação (6x) R\$ 270,00
1.4 Curso de Integralização de Créditos (6x) R\$ 270,00
1.5 Curso Wake Up(M+6x)R\$ 990,00
1.6 Curso de Capacitação Ministerial (EaD) (6x S) R\$ 80,00
1.7 Prova (Segunda Chamada)
II – TAXAS DE INTERNATO
2.1 Apartamento Solteiro
2.2 Apartamento Casal (1 quarto) (5x) R\$ 400,00
2.3 Apartamento Casal (2 quartos) (5x) R\$ 460,00
2.4 Pernoite
III – OUTROS
3.1 Inscrição para o Vestibular
3.2 Inscrição para o Wake Up(1x)R\$ 150,00
3.3 Locação de vídeo
3.4 Fotocópias(cópia) R\$ 0,15
3.5 Envio de Fax
3.6 Declarações
3.7 Histórico Atual
3.8 Histórico Antigo(cóp.)R\$ 50,00

Observações:

- 1. As taxas de internato referem-se ao período letivo. Permanências fora deste período devem ser comunicadas à administração e acertadas à parte.
- 2. Apartamentos de Casal são acrescidos da taxa de energia elétrica.
- 3. Acima de 10 fotocópias, o preço por unidade será R\$ 0,13.
- 4. Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês.
- 5. Pagamentos antecipados (até o dia 03 de cada mês) têm 3% de desconto.
- 6. Pagamentos atrasados são acrescidos de 2% de multa e 1% de juros ao mês.
- 7. Eventuais atrasos, entrar em contato com a administração.



9 – CALENDÁRIO DE CULTOS DO 1º SEMESTRE

Horário: 20h às 21h.

Data		Pregação	Direção	Louvor	Testemunho	Culto Infantil
17/fev	Segunda	Pr. Claiton	Josemar	Luiz Fries		
25/fev	Terça	Vera	Alan	Lucas	Abner	Giseli
05/mar	Quarta	Pr. Samuel	André	Leandro	Ana	Haiza
13/mar	Quinta	Pr. Oswaldo	Cíntia	Rafael	Elisa	Jusley
21/mar	Sexta	Pr. Gilberto	Delize	Adriana	Emanuelle	Eduardo
26/mar	Bloco/Quarta	Guilherme Falcão	Diego	Dukellen	Estevan	Marcelle
31/mar	Segunda	Astor	Eduardo	Merlise	Jacqueline	Tiago de Almeida
08/abr	Terça	Pr. Luiz	Evelyn	Pedro	Lucas Herter	André
24/abr	Quinta	Missionário	Haiza	Lídia	Paula	Leandro e Luana
30/abr	Quarta		ALUNOS DI	E LÍNGUA PO	ORTUGUESA II	[
05/mai	Segunda	Pr. Josué	Jean	Evelyn	Stefani	Josemar
13/mai	Terça	Leandro	José Pedro	Diego	Bruna	Giseli
21/mai	Quarta	Pr. Dênis	Jusley	Alan	Cristian	Haiza
29/mai	Quinta	Pr. Helmut	Lídia	Eduardo	Edmilson	Jusley
04/jun	Bloco/Quarta	Pr. Renato	Luiz Gustavo	Geração	Felipe	Marcelle
13/jun	Sexta	Rafael	Marcelle	Mateus	William	Eduardo
23/jun	Segunda	Vinícius	Mateus	Lucas	Acsa	Tiago de Almeida
01/jul	Terça	Prof. Gabriel	Vanessa	Rafael	Daniel	André

<u>Observação</u>: O responsável pela direção de culto deverá preencher o formulário de ordem de culto e entregar com três dias (úteis) de antecedência junto a secretaria.



10 – CALENDÁRIO DE CULTOS DO 2º SEMESTRE

Horário: 20h às 21h.

	Data	Pregação	Direção	Louvor	Testemunho	Culto Infantil					
28/jul	Segunda	Clai	ton		Vídeo de Missô	ĭ ŏes					
04/ago	Segunda		EQUIPE ARGENTINA								
20/ago	Bloco/Quarta	Pr. Samuel	Alan	Lucas		Haiza					
27/ago	Quarta		EQUI	PE PARAGU	AI 💮						
04/set	Quinta	Leandro	Cíntia	Rafael	Lucas Regeta	Eduardo					
12/set	Sexta	Dukellen	Delize	Merlise	Maxieli	Marcelle					
15/set	Segunda	Prof. Gabriel	Diego	Dukellen	Michelle	Tiago de Almeida					
23/set	Terça	Pr. Ederson	Eduardo	Adriana	Rodrigo	André					
01/out	Quarta	Pr. Dênis	Evelyn	Pedro	Sâmela	Leandro e Luana					
09/out	Quinta	Astor	Haiza	Lídia	Tiago Araújo	Jusley					
17/out	Sexta	Rafael	Jean	Evelyn	Tiago de Almeida	Haiza					
20/out	Segunda	Prof. Mônica	José Pedro	Diego		André					
28/out	Terça	Adriana	Jusley	Alan		Marcelle					
07/nov	Sexta	Prof. Hariet	Lídia	Eduardo		Tiago de Almeida					
13/nov	Quinta	Pr. Luiz	Luiz Gustavo	Adriana		Haiza					
19/nov	Quarta	Pr. Vanderlei	Marcelle	Mateus		André					
26/nov	Bloco/Quarta	Pr. Renato	Mateus	Lucas		Eduardo					
01/dez	Segunda	Vinícius	Vanessa	Rafael		Leandro e Luana					
09/dez	Terça		CULTO DE O	CEIA – ALUN	NOS DO 2º ANO						

<u>Observação</u>: O responsável pela direção de culto deverá preencher o formulário de ordem de culto e entregar com três dias (úteis) de antecedência junto a secretaria.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

11 – REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DA FACULDADE

DA IDENTIFICAÇÃO, MANTENEDORA, FINS E OBJETIVOS

- **Art. 1º** A FACULDADE BATISTA PIONEIRA, doravante denominada de FACULDADE neste Regimento Interno, é um estabelecimento de Educação Superior de natureza privada, integrante do Sistema Federal de Ensino, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96) e normas conexas, com limite territorial de atuação circunscrito ao Município da cidade de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BATISTA PIONEIRA, doravante denominada, neste Regimento Interno de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, a qual é uma associação civil, sem limite territorial enquanto pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ijuí, Rio Grande do Sul, na Rua Dr. Pestana, 1021, Centro.
 - § Único A Faculdade Batista Pioneira será regulamentada pela legislação do ensino superior, por este regimento e, no que couber, pelo estatuto da Mantenedora.
- **Art. 2º** A FACULDADE tem como finalidades formar Teólogos/Ministros capazes de aplicar o saber teológico às suas atuações como pastores, missionários, professores de instituições teológicas, professores de ensino religioso nas igrejas, escritores de obras direcionadas às igrejas e seus membros, e como líderes dos diversos ministérios específicos das igrejas, entre eles: os ministérios de ensino bíblico, da terceira idade, de casais, de adultos, de jovens, de crianças, de aconselhamento, de ação social, etc., visando uma melhor qualidade de vida espiritual, política, econômica e social, tanto dos membros de suas igrejas quanto das comunidades onde estão inseridos.
- **Art. 3º** A FACULDADE visa proporcionar a Educação Teológica Superior com base nos seguintes princípios e objetivos:
 - I formar teólogos que estejam aptos a exercerem o pastorado, o ministério missionário, o evangelismo e o ministério em áreas específicas para o serviço das igrejas, além de professores para as instituições de ensino teológico e ministerial;
 - II estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
 - III formar diplomados em Teologia aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
 - IV incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive:
 - V promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.
 - VI suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u>
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

- VII estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VIII promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
- **Art. 4º** A FACULDADE é de caráter experimental, conforme o art. 81 da Lei n.º 9394/96, que diz: é permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas às disposições dessa Lei.
- **Art. 5º** A FACULDADE, em cumprimento aos seus objetivos educacionais, propõe-se a ministrar os seguintes cursos e programas:
 - I cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pela FACULDADE;
 - II de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
 - III de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências da FACULDADE;
 - IV de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pela FACULDADE;
 - V cursos de educação a distância regulamentados pela legislação em vigor.
 - § Único Os resultados do processo seletivo referido no inciso II do **caput** deste artigo serão tornados públicos pela FACULDADE em divulgação nominal dos classificados, na respectiva ordem de classificação, bem como o cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6° - A FACULDADE possui na sua estrutura administrativa:

I - a Diretoria Geral

II - a Coordenadoria Acadêmica

III - o Instituto Superior de Educação

IV - o Colegiado de Curso

V - o Núcleo Docente Estruturante

VI - a Comissão Própria de Avaliação

VII - a Secretaria Geral

VIII - a Coordenadoria de Pessoal e Finanças

IX - a Coordenadoria de Estágio

X - a Coordenadoria de Cursos Especiais

XI - a Coordenadoria de Pós-Graduação

XII - a Coordenadoria da Biblioteca

XIII - a Ouvidoria



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- **Art. 7º** O diretor da FACULDADE é eleito e admitido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL pelo prazo de 4 anos, com a possibilidade de renovação quantas vezes for do interesse das partes envolvidas.
 - § 1º. A eleição do diretor é realizada por meio de votação em assembleia da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, seguindo-se o que está no Art. 21 e Art. 24 de seu Estatuto.
 - § 2º. A admissão do diretor dependerá da comprovação de competência técnica profissional para o exercício da função, conforme os critérios legais e processo estabelecido pela própria ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL.
 - § 3°. O diretor será avaliado a cada 4 (quatro) anos pela Assembleia da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, que poderá demiti-lo a qualquer tempo em votação por escrutínio secreto.
- **Art. 8º** Ao diretor competem as seguintes atribuições:
 - I coordenar, orientar e controlar a gestão da FACULDADE como um todo, de modo que ela alcance os seus objetivos;
 - II representar a FACULDADE perante a Convenção Batista Pioneira do Sul do Brasil, as igrejas, o poder público e o público em geral;
 - III admitir e demitir, sob homologação da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, o vice-diretor, os coordenadores, os professores e demais funcionários;
 - IV prestar relatórios de atividades e financeiros periódicos e anuais da FACULDADE à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL;
 - V cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as disposições deste Regimento e demais normas pertinentes;
 - VI ser o substituto direto dos cargos gerenciais quando da vacância destes ou delegar ao vice-diretor atribuições para exercê-los;
 - VII administrar salários e honorários de acordo com a política administrativa e financeira da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL;
 - VIII abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL;
 - IX assinar diplomas, certificados, portarias e demais atos inerentes ao desempenho do cargo de direção da FACULDADE;
 - X zelar pela manutenção de um ambiente moral e espiritual na FACULDADE, condizente com o caráter e o propósito da instituição.
- **Art. 9º** Por indicação do Diretor, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL poderá homologar um vice-diretor, que será o substituto de direção nas faltas e impedimentos eventuais.
 - § Único O Vice-Diretor poderá, a critério da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, permanecer interinamente na direção em caso de vacância, até a escolha do novo Diretor.
- **Art. 10** A Coordenadoria Acadêmica é órgão gerencial de assessoramento, subordinado ao Diretor Geral, tendo como responsável um Coordenador Acadêmico, com qualificação técnica exigida na forma da lei.
- **Art. 11** Compete à Coordenadoria Acadêmica:
 - I orientar e supervisionar a execução do Plano de Trabalho Anual da FACULDADE, zelando pelo cumprimento da proposta pedagógica de cada curso;



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- II propor e indicar ao Diretor Geral a contratação de pessoal docente, técnico e administrativo necessários ao seu próprio setor;
- III Selecionar, capacitar e indicar para especialização, visitas de intercâmbio científico-tecnológico no país ou no exterior, estágios e todo ato pertinente à qualificação/titulação de técnicos e professores, sob homologação do Diretor Geral.
- IV confeccionar o catálogo dos cursos oferecidos pela FACULDADE, devendo estar à disposição da comunidade discente;
- V prestar relatórios das atividades pedagógicas ao Colegiado de Curso, quando das suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, ou ainda periódicas sob solicitação do Diretor Geral.
- VI assinar os documentos de vida acadêmica, diplomas e certificados, juntamente com os demais responsáveis.
- **Art. 12** O Instituto Superior de Ensino funcionará conforme disposições tratadas em capítulo próprio deste regimento.
- **Art. 13** O Colegiado de Curso funciona como órgão paralelo a cada Coordenadoria de cada curso, com função consultiva e deliberativa, tratando apenas das questões acadêmicas relativas ao próprio curso, nos termos do art. 16, inciso VI do Decreto 5.773/2006, sendo composto de:
 - I Diretor Geral e/ou Vice-diretor;
 - II Coordenador Acadêmico, que será seu presidente;
 - III Representante Técnico Administrativo;
 - IV Representante do Corpo Docente;
 - V Representante do Corpo Discente.
- Art. 14 O Colegiado de Curso tem por competência:
 - I avaliar e emitir pareceres sobre o Plano de Trabalho Anual que inclui o Calendário de Atividades Curricular e Pedagógica, Cursos e Programas;
 - II orientar e deliberar exclusivamente as matérias pertinentes aos fios condutores científicos do processo ensino/aprendizagem, na construção do conhecimento;
 - III realizar a avaliação pedagógica/educacional, em face dos objetivos instrucionais da FACULDADE;
 - IV traçar as diretrizes pedagógicas/educacionais, fundamentadas em diagnósticos científicos;
 - V sugerir à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL futuras possíveis mudanças neste regimento, para o melhor funcionamento dos cursos;
 - VI analisar os casos de alunos que venham a demonstrar aproveitamento extraordinário, com vista a abreviação do seu curso.
- **Art. 15** O Colegiado de Curso terá três reuniões ordinárias por ano previstas em calendário, ou extraordinárias, quantas necessárias sob a convocação do seu presidente.
- **Art. 16** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo responsável pela concepção do Projeto Pedagógico do Curso de TEOLOGIA e tem, por finalidade, a implantação do mesmo.
- **Art. 17** O Núcleo Docente Estruturante será constituído do Coordenador do Curso, como seu presidente, e mais 4 docentes, designados de acordo com regulamento próprio.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- Art. 18 São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:
 - I Elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
 - II Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
 - III Atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
 - IV Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
 - V Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
 - VI Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
 - VII Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
 - VIII Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.
- **Art. 19** A Comissão Própria de Avaliação (CPA) terá como objetivos coordenar e conduzir o processo interno de avaliação institucional da FACULDADE, bem como prestar informações à Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES), de acordo com o art.11, da Lei n° 10.861/2004 (SINAES).
- **Art. 20 -** A CPA será constituída por quatro membros titulares, sendo um membro docente, um membro discente, um membro técnico-administrativo e um membro da sociedade civil organizada. Ademais, haverá quatro suplentes, sendo um membro de cada segmento componente da CPA. Os membros da CPA serão nomeados pelo Diretor da FACULDADE.

Art. 21 - São atribuições da CPA:

- I Elaborar e implementar o projeto de avaliação institucional;
- II Sensibilizar e estimular a participação da comunidade acadêmica no processo de avaliação institucional;
- III Buscar condições para que a avaliação esteja integrada à dinâmica da FACULDADE, assegurando a interlocução com segmentos e setores institucionais;
- IV Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação de todos os setores da FACULDADE;
- V Elaborar e apresentar sistematicamente resultados da avaliação institucional.
- **Art. 22** A Secretaria Geral é órgão gerencial de caráter normativo-jurídico e ético-político, que assessora diretamente o Diretor Geral, a Coordenadoria Acadêmica e outros órgãos da FACULDADE, nos aspectos legais vigentes.
 - § Único. A Secretaria Geral terá como responsável um Secretário, com qualificação exigida nos termos da lei;

Art. 23 - Compete à Secretaria Geral:

- I responsabilizar-se pelo processo de ingresso do aluno à FACULDADE na forma da lei, assessorado pela Coordenadoria Acadêmica;
- II baixar normas e prazos de divulgação sobre os procedimentos de ingresso à FACULDADE, em conjunto com o Coordenador Acadêmico;
- III efetuar matrícula e transferência de alunos, conforme a legislação vigente e as normas da FACULDADE;
- IV expedir, em tempo hábil, documentação pertinente à vida acadêmica dos alunos, mediante a formalização de processo/protocolo;



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- V receber e informar com presteza à Inspeção de Ensino do MED, segundo a observação de deveres definidos na legislação vigente;
- VI efetivar ou cancelar matrículas após parecer de deferimento da Coordenadoria Acadêmica;
- VII efetuar matrícula de alunos mediante aproveitamento de estudos e atividades científico-tecnológicas, após o parecer da Comissão Especial de Aproveitamento;
- VIII acompanhar as adaptações curriculares, de acordo com a orientação formal e protocolada pela Coordenadoria Acadêmica, levando-se em conta que as adaptações curriculares devem seguir as normas legais vigentes e que as adaptações curriculares não devem conflitar-se com o horário das aulas regulares;
- IX observar os critérios do sistema de avaliação da FACULDADE, assessorado sempre pela Coordenadoria Acadêmica, bem como elaborar as atas das avaliações fornecidas pelo Conselho de Avaliação Integrada;
- X organizar, receber e examinar os Diários de Classe;
- XI definir os critérios de expedição de Diplomas e Certificados, de acordo com a legislação em vigor, submetendo-os à apreciação do Diretor Geral.
- XII assinar os documentos de vida acadêmica dos alunos em conjunto com o Coordenador Acadêmico;
- XIII assinar os diplomas e certificados em conjunto com o Coordenador Acadêmico e o Diretor Geral.
- **Art. 24** A Coordenadoria de Pessoal e Finanças é um órgão administrativo, dirigido pelo Diretor Geral, auxiliado por um Coordenador de Pessoal e Finanças e outros assistentes, conforme a necessidade.
 - § 1°. Compete ao Coordenador de Pessoal e Finanças efetuar e coordenar os serviços relativos ao departamento de pessoal, tesouraria e contabilidade, contando com a ajuda de um contador externo, prestando relatório de suas atribuições ao Diretor Geral sempre que solicitado;
 - § 2°. Compete aos Assistentes Administrativos:
 - I supervisionar os serviços gerais de manutenção, conservação e limpeza, bem como a utilização do patrimônio da FACULDADE;
 - II supervisionar os internatos, fazendo cumprir o seu Regulamento;
 - III efetuar a compra e a guarda de materiais necessários para a FACULDADE, e a administração do uso deles;
 - IV atender as pessoas que procuram pela FACULDADE em horário fora do expediente;
 - V prestar relatório de suas atividades ao Diretor Geral, sempre que for solicitado.
- **Art. 25** A Coordenadoria de Estágio será ocupada por um Coordenador de Estágio, qualificado para esta função, indicado pelo Coordenador Acadêmico e sob sua responsabilidade, e terá a atribuição de propor, desenvolver, acompanhar e avaliar o programa de estágio supervisionado obrigatório do Corpo Discente.
- **Art. 26** A Coordenadoria de Cursos Especiais será ocupada por um coordenador e terá as seguintes atribuições:
 - I estruturar os Cursos Especiais;
 - II promover os Cursos oferecidos pela Instituição junto às igrejas e à sociedade em geral;



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- III indicar ao Diretor Geral os professores e auxiliares necessários ao funcionamento dos cursos.
- IV prestar relatórios regulares de suas atividades ao Coordenador Acadêmico e ao Diretor Geral sempre que solicitado.
- **Art. 27** A Coordenadoria de Pós-graduação será ocupada por um coordenador, assessorada por uma Comissão composta pelo Diretor, Vice-diretor, Coordenador Acadêmico e um professor com titulação mínima de mestrado, que elaborarão o programa dos cursos e o seu funcionamento.
 - § Único O Coordenador de Pós-graduação terá as seguintes atribuições:
 - I promover a execução do programa dos cursos e das medidas estabelecidas pela Comissão;
 - II indicar ao Diretor-Geral os professores dos cursos;
 - III orientar a secretaria no processo de assentamento dos resultados escolares dos alunos e das correspondências necessárias;
- **Art. 28** A Coordenadoria da Biblioteca será exercida por pessoa formada em biblioteconomia, e compete ao Coordenador:
 - I coordenar os serviços e as demais atividades desenvolvidas na Biblioteca;
 - II adquirir as obras necessárias para as atividades acadêmicas dos professores e alunos da FACULDADE, dentro da política de aquisição da Biblioteca e da dotação orçamentária da instituição;
 - III estimular a doação de livros ou de recursos financeiros para a aquisição de livros e equipamentos;
 - IV manter os professores e os alunos informados a respeito das mais recentes aquisições;
 - V solicitar e indicar ao Diretor Geral pessoas para trabalhar na Biblioteca, de acordo com as necessidades:
 - VI coordenar os serviços do pessoal que auxilia na Biblioteca;
 - VII apresentar relatório de suas atividades ao Diretor Geral, sempre que solicitado.
- **Art. 29 -** A Ouvidoria da FACULDADE é um elo entre a comunidade externa e interna e a Direção da FACULDADE, visando a agilizar a administração e aperfeiçoar a democracia na relação com a sociedade, garantindo aos usuários da Instituição a proteção e defesa dos seus direitos. O cargo de Ouvidor e a própria Ouvidoria estarão ligados à equipe diretiva da FACULDADE, estando o Ouvidor subordinado diretamente a ela.
- **Art. 30** O Ouvidor da FACULDADE tem as seguintes atribuições:
 - I receber demandas reclamações, sugestões, consultas ou elogios provenientes tanto de pessoas da comunidade acadêmica quanto da comunidade externa;
 - II encaminhar as solicitações às partes envolvidas para os devidos encaminhamentos;
 - III transmitir aos solicitantes as posições das partes envolvidas;
 - IV registrar todas as solicitações encaminhadas à Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários;
 - V elaborar e divulgar relatórios sobre o andamento da Ouvidoria;
 - VI manter permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às suas atividades;
 - VII retomar a sugestão, quando aceita pela unidade, mas não realizada;



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- VIII planejar, executar e analisar pesquisas periódicas de clima organizacional com funcionários técnico-administrativos e docentes da Instituição e pesquisas periódicas de satisfação com estudantes; e
- IX divulgar os resultados das pesquisas.
- **Art. 31** As instâncias supra citadas poderão ser regidas por regulamentos próprios, detalhando seu funcionamento, sempre subordinados a este Regimento Interno.

DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

- **Art. 32** O Instituto Superior de Educação terá uma coordenação formalmente constituída, a qual será responsável por articular a formação, execução e avaliação do projeto institucional de formação de professores.
 - § 1°. O Coordenador será designado pela mantenedora, por indicação do Diretor Geral, devendo ter titulação compatível com aquela prevista na legislação.
 - § 2°. O Instituto Superior de Educação será organizado na forma de um colegiado, conglomerando todos os coordenadores de cursos que possuam habilitação em formação de professores.
 - § 3°. O corpo docente do Instituto participará, em seu conjunto, da elaboração, execução e avaliação dos respectivos projetos pedagógicos específicos.
- **Art. 33 -** O Instituto tem como objetivos:
 - I a formação de profissionais para a educação infantil;
 - II a promoção de práticas educativas que considere o desenvolvimento integral da criança até seis anos, em seus aspectos físicos, psicossocial e cognitivo linguístico;
 - III a formação de profissionais para magistério dos anos iniciais do ensino fundamental:
 - IV a formação de profissionais destinados à docência nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio;
 - V a adequação dos conteúdos da língua portuguesa, da matemática, de outras linguagens e códigos, do mundo físico e natural e da realidade social e política, de modo a assegurar sua aprendizagem pelos alunos a partir de seis anos.
- **Art. 34 -** O Instituto Superior de Ensino pode ministrar as seguintes modalidades de cursos e programas:
 - I curso normal superior, para licenciatura de profissionais em educação infantil e de professores para os anos iniciais do ensino fundamental;
 - II cursos de licenciatura destinados à formação de docentes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio;
 - III programas especiais de formação continuada, destinados à atualização de profissionais da educação básica nos diversos níveis e modalidades;
 - IV programas especiais de formação pedagógica, destinados à portadores de diplomas de nível superior;
 - V cursos de pós-graduação, de caráter profissional, voltados para a atuação na educação básica.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u>
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- § 1º. O curso normal superior e os demais cursos de licenciatura incluirão obrigatoriamente parte prática de formação, estágio curricular e atividades acadêmicocientífico-culturais, na forma da legislação vigente, oferecidos ao longo dos estudos, vedada a sua oferta exclusivamente ao final do curso.
- § 2°. A parte prática da formação será desenvolvida em escolas de educação básica e compreenderá a participação do estudante na preparação de aulas e no trabalho de classe em geral e o acompanhamento da proposta pedagógica da escola, incluindo a relação com a família dos alunos e a comunidade.
- § 3°. Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução de carga horária do estágio curricular supervisionado, nos termos da legislação em vigor.
- § 4º. A duração da carga horária dos cursos de formação de professores, obedecidos os duzentos dias letivos anuais dispostos na LDB, será integralizada em no mínimo três anos letivos.

DAS MATRÍCULAS

- **Art. 35** O ingresso no curso de Bacharel em Teologia dar-se-á mediante aprovação no Processo Seletivo, em consonância com o conteúdo e orientações do Ensino Médio e com os órgãos normativos dos sistemas de ensino. O Processo Seletivo será realizado em datas fixadas no Calendário Acadêmico, estando sua sistemática de aplicação subordinada aos princípios e objetivos da FACULDADE.
- **Art. 36** A inscrição para o Processo Seletivo será efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - I fotocópia da carteira de identidade;
 - II certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio;
 - III duas fotos 3 x 4 (recentes);
 - IV formulário de inscrição preenchido (fornecido pela Secretaria Geral);
 - V pagamento da taxa de inscrição;
 - VI carta de recomendação da igreja (se for batista) ou do órgão eclesiástico competente, quando se tratar de candidato procedente de outra denominação.
- **Art. 37** O Processo Seletivo levará em conta o conteúdo ministrado no Ensino Médio e constará dos seguintes itens de avaliação:
 - I prova de suficiência em Língua Portuguesa;
 - II prova de suficiência em Conhecimentos Bíblicos;
 - III prova de suficiência em Conhecimentos Gerais.
 - §1°. A prova de Língua Portuguesa terá peso 4 na média final, a de Conhecimentos Bíblicos terá peso 3 e a de Conhecimentos Gerais peso 3.
 - §2°. O candidato que tirar zero em qualquer uma das provas estará automaticamente desclassificado.
 - §3°. O processo seletivo poderá ser realizado presencialmente ou por sistema on-line, à critério da Direção e Coordenação do Curso.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- **Art. 38** A FACULDADE adota o sistema de matrícula semestral e poderá matricular-se o aluno que:
 - I for aprovado no Processo Seletivo;
 - II apresentar requerimento, em formulário fornecido pela FACULDADE, em cada semestre letivo, dentro do prazo fixado pelo Calendário Acadêmico;
 - III efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- **Art. 39** É permitido ao aluno trancar sua matrícula no curso ou em qualquer disciplina, mediante requerimento dirigido ao Coordenador Acadêmico.
 - § único O aluno que interromper o curso por mais de 8 (oito) semestres consecutivos perderá os créditos das disciplinas cursadas.
- **Art. 40** A FACULDADE aceitará e concederá a transferência de alunos regulares.
 - § 1° A FACULDADE aceitará a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.
 - § 2º As transferências ex officio dar-se-ão na forma da lei.
 - § 3° A FACULDADE concederá a transferência de alunos regulares, em conformidade com a legislação vigente.

DA COMISSÃO ESPECIAL DE APROVEITAMENTO

- **Art. 41** A Comissão Especial de Aproveitamento é uma comissão de apoio e tem a finalidade de analisar a vida pregressa do educando quando transferido no interesse do serviço público, nos termos da lei, ou quando houver vaga e o aluno for transferido de outra IES, tendo competência para sugerir, encaminhar e propor ao Colegiado de Curso a adequação curricular, complementação de carga horária, o aproveitamento de disciplinas e outros atos que objetivem a regularização da vida acadêmica do aluno na forma da lei, além de analisar os casos de alunos que venham a demonstrar aproveitamento extraordinário de modo que tenha abreviada a duração de seu curso, de acordo com o Artigo 47, § 2 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
 - § 1°. Quando o aluno for servidor público ou seu dependente, a vaga será assegurada na forma da lei;
 - § 2°. Excetuando-se os casos do parágrafo anterior, quando o número de vagas for menor que o número de candidatos à transferência, será instituído um processo seletivo para o seu preenchimento;
 - § 3°. A Comissão será composta dos seguintes membros: Vice-diretor, Coordenador Acadêmico, Secretário Geral, representante do corpo docente e um docente da disciplina afim a ser considerada;
 - § 4º. Do parecer que julgar procedente ou improcedente o pedido de solicitação de aproveitamento de disciplinas, que determinar a complementação de carga horária, ou qualquer outra providência pertinente a matéria, será redigido o termo, com a qualificação dos membros da comissão e por eles assinado, o qual será juntado ao prontuário do aluno.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

DO CONSELHO DE AVALIAÇÃO INTEGRADA

- **Art. 42** O Conselho de Avaliação Integrada é um órgão de apoio pedagógico e tem a seguinte finalidade:
 - I avaliar o desempenho discente na relação ensino/aprendizagem, propondo ao Colegiado de Curso as alterações necessárias diante da dinâmica educacional;
 - II propor novas metodologias de avaliação e ensino, encontros facilitadores de aprendizagem, encaminhamentos de apoio no currículo oculto que sejam afins aos objetivos instrucionais da FACULDADE;
 - III delegação de acompanhamento individual/coletivo ou tutela educacional/orientação em casos de ruptura no processo, ou ainda quaisquer outras propostas/decisões que estejam relacionadas à otimização pedagógica.
 - § 1°. O Conselho de Avaliação Integrada será composto pelo Diretor Geral, Vice-diretor, Coordenador Acadêmico e o Corpo Docente;
 - § 2º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre por ocasião do encerramento do período letivo, ou extraordinariamente sempre que necessário pelo Diretor Geral.

DO CORPO DOCENTE

- **Art. 43** A totalidade dos professores de tempo integral, parcial ou horistas da FACULDADE forma o Corpo Docente, que será presidido pelo Diretor Geral, ou seu substituto legal.
- **Art. 44** O Corpo Docente elegerá na primeira reunião de cada ano um representante, e um secretário.
 - § 1°. Compete ao representante do Corpo Docente:
 - I participar do Colegiado de Curso;
 - II participar da Comissão Própria de Avaliação;
 - III representar o Corpo Docente junto à Direção Geral e, se necessário, à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL;
 - § 2°. Compete ao secretário redigir as atas das reuniões e fazer as correspondências do Corpo Docente.
- **Art. 45** A admissão dos professores será feita pelo Diretor Geral, indicados pelo Coordenador Acadêmico, conforme os critérios elaborados pelo Colegiado de Curso e encaminhados à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL para homologação.
- **Art. 46** A frequência do professor é obrigatória em todas as aulas previstas. As faltas não justificadas serão descontadas no salário.
- Art. 47 O Corpo Docente terá as seguintes atribuições:
 - I compor o Conselho de Avaliação Acadêmica;
 - II a participação em jornadas pedagógicas que antecipam o Plano de Trabalho Anual e serão levadas a efeito através da avaliação participativo-democrática no final do ano letivo, para atualização e aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da FACULDADE, na especificidade e níveis dos cursos por ela ministrados;



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u>
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- III reunir-se ordinariamente nas datas fixadas no calendário e sempre que necessário em caráter extraordinário;
- IV auxiliar a Direção na execução de medidas que visem a formação de um ambiente saudável na FACULDADE;
- V constituir comissões compostas de professores e outros colaboradores, para execução de tarefas que lhe forem atribuídas;
- VI eleger um representante para o Colegiado de Curso.

DO CORPO DISCENTE

- **Art. 48** O Corpo Discente é constituído de todos os alunos matriculados na FACULDADE, em suas diversas habilitações e níveis de ensino.
 - § 1°. Poderá existir a categoria de alunos regulares matriculados, nas modalidades: presencial, semipresencial e não presencial, de acordo com a regulamentação legal pelo CNE, nos níveis da Educação Superior de:
 - I graduação;
 - II categorias especiais;
 - III por área de saber em cursos sequenciais;
 - IV cursos de extensão.
 - § 2°. Os alunos que constituem o Corpo Discente da FACULDADE são regidos por documento normativo próprio, segundo as suas categorias e regimes de funcionamento operacional da FACULDADE.
 - § 3°. Os alunos têm acesso a todas as informações concernentes a sua vida acadêmica através do Manual do Aluno, que a instituição disponibiliza em forma impressa ou virtual (através do portal do estudante), a seu critério.

DA ESTRUTURA CURRICULAR

Do Núcleo Comum

Art. 49 - Todos os cursos de extensão, sequenciais, graduação e pós-graduação, obedecerão às deliberações do Conselho Nacional de Educação, as diretrizes e bases da educação nacional em vigor e às normas conexas, levando-se em consideração na sua especificidade às determinações do art. 81 da Lei 9394/96:

Da Parte Diversificada

- **Art. 50** A parte diversificada será contemplada no Currículo Pleno, para formação das competências básicas a fim de que o educando torne-se empreendedor, produtor e gestor da sua vida com dignidade.
 - § Único A condução autônoma do homem/educando é um projeto de vida que exige uma formação geral sólida, a partir da Educação Infantil.
- **Art. 51** A parte diversificada é compreendida pela aplicação inteligente e desejante da formação geral, como um refinamento de valores, princípios, atitudes e habilidades que só assumem formas próprias e singulares na contextualização da realidade social e regional,



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

preparando o educando para assumir uma postura de pesquisador da educação nacional e mundial, dando o embasamento para a educação continuada.

Do Ensino

- **Art. 52** O ensino é levado a efeito com uma postura metodológica de modo que o educando seja o sujeito ativo-construtor do saber.
 - § Único Os conteúdos programáticos curriculares perpassam pela tessitura inter/transdisciplinar.

Da Pesquisa

- **Art. 53** A pesquisa como um dos fios-condutores da formação proposta pela FACULDADE ocorre integrada ao ensino e à extensão, conforme a concepção do projeto pedagógico.
- **Art. 54** A pesquisa, na sua essência, é de cunho social e regional, indissociável do ensino e da extensão, podendo ser realizada através de formas diversas de parcerias e convênios nos níveis:
 - I da iniciação científica;
 - II pesquisa avançada;
 - III incubadoras práticas laboratoriais que estimulam o desenvolvimento do empreendedor/gestor a partir de recursos humanos e comunitários existentes e potenciais;
 - IV pesquisa através da pós-graduação;
 - § Único Os estágios realizados nas condições deste artigo não estabelecem vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes, e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

Da Extensão

- **Art. 55** A extensão tem caráter de estratégia política para democratização do saber científico construído, possibilitando ao educando/educador:
 - I testar na prática o que construiu teoricamente;
 - II ampliar e aprofundar o saber construído pela discussão/reflexão dialetizante/dialogizante.
 - § Único A extensão confere à FACULDADE a possibilidade política de difundir democraticamente o conhecimento científico e a cultura da sua academia.

Do Estágio Supervisionado

- **Art. 56** O Estágio Supervisionado é um processo de construção do Perfil de Competência de Saída, segundo as diversas áreas do saber, observando-se a legislação pertinente em vigor.
 - § Único O Estágio Supervisionado é coordenado pelo Coordenador de Estágio e acompanhado por supervisores institucionais, aos quais cabem as seguintes atribuições básicas: orientar, acompanhar e avaliar os educandos/estagiários durante a sua trajetória acadêmica, para construir/formar o seu Perfil de Competência de Saída, em caráter préprofissional de serviços, em instituições compatíveis com a respectiva formação.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

Do Sistema de Avaliação da Construção do Conhecimento e Terminalidade dos Cursos

Da Conceituação de Avaliação

- Art. 57 O Sistema de Avaliação é conceituado por:
 - I <u>Avaliação Diagnóstica</u>: Resultante da Avaliação de Ingresso, que são os escores atingidos no Perfil de Entrada, imprescindíveis à orientação do ensinoaprendizagem;
 - II <u>Avaliação Progressiva</u>: Significa a ultrapassagem do Educando-Educador das etapas de formação básica, conforme os critérios definidos pela FACULDADE, aos seus respectivos cursos;
 - III <u>Avaliação Responsiva</u>: Democrática, coletiva e participativa, da qual participarão todos os níveis da estrutura administrativa e técnico-pedagógica, visando a melhoria da qualidade dos padrões de ensino;
 - IV <u>Avaliação Integrada:</u> Dentro de uma visão transdisciplinar, com o desenvolvimento de um Instrumental de Síntese de Avaliação do Educando para uma compreensão globalizante/transversátil de todo conhecimento adquirido/construído pelo educando em cada período.

Dos Itens de Avaliação

- Art. 58 Para cada período letivo, é exigido:
 - I frequência às aulas obrigatória, devendo o aluno ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença das aulas dadas em cada disciplina, considerando-se reprovado por falta aquele que não alcançar este percentual de presença;
 - II participação individual;
 - III participação socializada.

Dos Critérios de Avaliação

- **Art. 59** Todos os itens acima especificados têm o mesmo juízo de valor, que poderão ser expressos em valores que vão de 0 (zero) a 10 (dez).
 - § 1º Seja qual for a habilitação e nível do Curso, o educando será considerado aprovado se obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete) e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas aulas dadas em cada disciplina.
 - § 2º De acordo com os pré-requisitos exigidos pela FACULDADE, a conclusão de quaisquer cursos e/ou habilitações/aprofundamentos confere ao educando o direito do Diploma ou Certificado, em conformidade com as disposições legais em vigor.

DOS REGIMES DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- **Art. 60** Os cursos são oferecidos, segundo a sua natureza, nos seguintes regimes de funcionamento: presencial, semi presencial e não presencial para toda a Educação Superior (graduação, cursos sequenciais, pós-graduação e extensão):
 - I no bacharelado em teologia o ano letivo regular terá um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, ou 100 (cem) dias de trabalho acadêmico efetivo em cada semestre;



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- II a FACULDADE adota para o bacharelado em teologia o regime de créditos, facultando ao aluno compor o seu próprio currículo, dentre as disciplinas oferecidas em um semestre, observados os pré-requisitos estabelecidos e a melhor sequência curricular;
- III cada crédito corresponde a uma hora-aula semanal, em classe, durante o semestre letivo.
- **Art. 61** A FACULDADE informará aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições, cumprindo o Artigo 47, parágrafo primeiro da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 e da Portaria do MEC nº 2.864 de 24 de agosto de 2005, a qual relaciona os critérios a serem divulgados e determina que as informações devem ser expostas em página eletrônica própria da FACULDADE, mantidas atualizadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Do Regime Disciplinar: Responsabilidade, Ética e Espiritualidade

- **Art. 62** A Comunidade da FACULDADE é caracterizada pelos princípios e fundamentos cristãos que a regem, entendendo como vocacionada por Deus e constituída por cidadãos politicamente conscientes, por isso:
 - I valoriza sua responsabilidade pela escuta à Palavra de Deus, como inspiração para prática da Sabedoria;
 - II é estimulada sobre as virtudes ético/cristãs nos seus deveres e direitos;
 - III é estimulada a viver sob a égide da cidadania/respeitabilidade mútua, num procedimento condigno ao exemplo da ética cristã, para aperfeiçoar o seu relacionamento com Deus, consigo mesmo e com o próximo.
 - § Único No caso de possível desvio de comportamento ético-moral, tanto do *caput* e incisos como das normas e procedimentos da FACULDADE, será constituída, para cada caso, uma comissão formada pelo Colegiado de Curso, que dará o necessário encaminhamento, julgada a sua natureza e particularidade, de acordo com o termo de compromisso assinado pelo educando em cumprir as normas e procedimentos.

Das Relações com a Mantenedora

- **Art. 63** Cabe a FACULDADE cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias da Entidade Mantenedora ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BATISTA PIONEIRA e as diretrizes e deliberações por ela aprovadas.
 - § Único A mantenedora é responsável perante as autoridades públicas e o público em geral pela mantida, incubindo-lhe tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento, respeitando os limites da lei e deste regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e consultivos. Dependem de aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem em aumento de despesas.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

Disposições Finais

- **Art. 64** O detalhamento das competências dos órgãos que compõem a estrutura básica da FACULDADE será feito em regulamento operacional próprio.
- **Art. 65** Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Geral, ouvindo os órgãos competentes, quando for necessário.
- **Art. 66** Este Regimento pode sofrer alterações futuras necessárias conforme sugestões do Colegiado de Curso e interesses da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, entrando em vigor na data de sua aprovação pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL e pelo órgão competente do Ministério da Educação e Desportos.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

12 – DOCUMENTOS DE ESTÁGIO

12.1 Regulamento de Estágio

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- **Art. 1º** Este instrumento regulamenta o componente curricular Estágio Supervisionado do Curso de Teologia da **FBP Faculdade Batista Pioneira**, que é de caráter obrigatório e tem por finalidade propiciar ao aluno experiências significativas da realidade do cotidiano da ação do teólogo.
- **Art. 2º** Entende-se por Estágio Supervisionado as atividades de práxis pedagógica nas diferentes áreas de ensino de abrangência do teólogo, visando a complementar, contextualizar e vivenciar a formação profissional do estudante do Curso de Bacharel em Teologia. As áreas são:
 - I. Homilética, Cultos e Música;
 - II. Ensino, Educação Religiosa e EBD;
 - III. Evangelismo e Missões;
 - IV. Aconselhamento;
 - V. Administração Eclesiástica;
 - VI. Serviço Social.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

- **Art. 3**° O Estágio Supervisionado do Curso de Bacharel em Teologia, de caráter curricular obrigatório, busca a formação do graduando, pautado nos seguintes objetivos:
 - I o domínio do seu campo de trabalho, relacionando os conhecimentos adquiridos nas disciplinas teóricas com a realidade profissional, vivenciando uma educação participativa;
 - II a oportunidade de extrair ideias e experiências úteis para a sua formação profissional;
 - III Facilitar o processo de atualização de conteúdos, permitindo adequar aqueles de caráter profissionalizante às constantes mudanças sociais;
 - IV Elaborar e reelaborar conhecimentos, por meio do processo ação-reflexão na sua práxis pedagógica.

CAPÍTULO III DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- **Art. 4°** O Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório a ser vivenciado durante o curso de formação, com duração de 300 horas, conforme definidas pelo Currículo do Curso de Bacharel em Teologia.
- **Art. 5º** O Estágio do curso de Bacharel em Teologia da FBP procurará abordar diferentes dimensões da atuação profissional, sendo assim constituído nas diferentes áreas:
 - I. **Homilética, Cultos e Música**: com carga horária definida em 75 horas;
 - II. Ensino, Educação Religiosa e EBD: com carga horária definida em 75 horas;
 - III. **Evangelismo e Missões**: com carga horária definida em 60 horas;
 - IV. **Aconselhamento:** com carga horária definida em 30 horas;
 - V. Administração Eclesiástica: com carga horária definida em 30 horas;
 - VI. **Serviço Social**: com carga horária definida em 30 horas.
- **Art.** 6° O Estágio Supervisionado será realizado pelo estudante nos últimos anos do curso, após a realização de, pelo menos, uma das cadeiras de Ministério e Estágio.
 - § 1° O estudante poderá realizar estágio espontaneamente desde o primeiro ano, embora não contabilize para o cômputo de horas.
 - \S 2° O estágio poderá ser realizado no recesso entre os períodos letivos, sendo, neste caso, computado no semestre imediatamente posterior.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ESTÁGIO

- **Art. 7° -** O Estágio será coordenado pelo Colegiado do Curso de Bacharel em Teologia, que proverá, junto à Coordenação de Estágio, documentação e formalização do estágio com a instituição concedente, além de acompanhamento, execução e avaliação de todo o processo de desenvolvimento do estágio.
- **Art. 8**°- As atividades de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do Estágio ficarão sob a responsabilidade do professor coordenador do Programa de Estágio Supervisionado credenciado pelo Colegiado do Curso.
- **Art. 9º -** Serão credenciados espaços formais como Igrejas, Escolas e Instituições Sociais como campo de Estágio para o exercício da profissão.
- **§ 1**° Para que se efetive a inserção de estagiários em campo, a coordenação de estágio do curso proporá a assinatura de um Convênio para Estágio (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo II).
- § 2º O Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Trabalho serão o registro de uma parceria que se caracterizará pelo acompanhamento do estudante estagiário, no que tange à



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

orientação e supervisão por parte do professor coordenador de Estágio e do supervisor da Instituição Concedente.

- **Art. 10 -** O Estágio Supervisionado será realizado através da participação de:
 - I. Colegiado do Curso;
 - II. Professor Coordenador do Estágio Supervisionado;
 - III. Estudante Estagiário;
 - IV. Supervisor da instituição concedente.
- **Art. 11** A realização do Estágio Supervisionado Obrigatório, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- § 1° O Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Trabalho serão celebrados entre o estudante e a parte Concedente na oportunidade do Estágio Supervisionado Obrigatório, com a interveniência da Instituição de ensino, e constituirão comprovantes exigíveis, pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.
- § 2° O Termo de Compromisso de Estágio de que trata o parágrafo anterior deverá mencionar necessariamente o instrumento jurídico a que se vincula.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

- **Art. 12 -** Compete ao Colegiado de Curso:
 - I. Colaborar com a coordenação de estágio, quanto à escolha e formalização do estágio com a instituição concedente;
 - II. Realizar os procedimentos necessários para execução do estágio;
 - III. Responsabilizar-se pela guarda da documentação relativa ao estágio.
- Art. 13 Compete ao Coordenador de Estágio Supervisionado:
 - I. Orientar os estudantes quanto à escolha da instituição concedente e formalização do Estágio conjuntamente com o Colegiado de Curso;
 - II. Realizar, em consonância com o Colegiado de Curso, os procedimentos necessários para execução do estágio;
 - III. Adotar providências para formalização dos convênios necessários para a realização dos Estágios;
 - IV. Fomentar parcerias visando à criação e manutenção de cadastros de instituições concedentes, bem como buscar mecanismos de integração faculdade-sociedade;
 - V. Interagir com os supervisores das Instituições concedentes, informando-os sobre os procedimentos necessários para a vivência do estágio;
 - VIII. Fornecer ao colegiado e às instituições concedentes conveniadas informações relativas ao estágio, sempre que solicitado;



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- IX. Participar do processo de construção do conhecimento, habilidades e competências do estudante-estagiário;
- X. Fornecer as orientações pertinentes aos estudantes estagiários sobre o processo de estágio;
- XI. Criar e manter cadastros das instituições concedentes, bem como buscar mecanismos de integração faculdade-sociedade, visando à obtenção de vagas para o Estágio Supervisionado;
- XII. Auxiliar na elaboração do plano de trabalho.

Art. 14 - Compete ao estudante-estagiário:

- I. Definir a instituição para realização do Estágio Supervisionado conjuntamente com o Coordenador de Estágio;
- II. Conjuntamente com o Coordenador de Estágio, providenciar assinatura da carta de apresentação da instituição concedente (Anexo I);
- III. Elaborar o Plano de Trabalho e o Relatório Final das atividades desenvolvidas no estágio, obedecendo a prazos e normas estabelecidas, conjuntamente com o orientador de estágio;
- IV. Apresentar ao professor coordenador do Estágio toda a documentação solicitada para o planejamento e execução do Estágio;
- V. Entregar ao professor coordenador 03 (três) cópias da proposta do Plano de Trabalho antes do início da regência na Instituição;
- VI. Participar das atividades acadêmicas e/ou do campo programadas para o estágio;
- VII. Possuir disponibilidade de horas extracursos para realização do estágio nas instituições campo;
- VIII. Conduzir-se, em todas as situações, como aluno da FACULDADE BATISTA PIONEIRA;
- IX. Solicitar autorização ao professor coordenador para efetuar qualquer alteração ou troca durante o estágio;
- X. Justificar suas faltas, com antecedência, ao responsável no campo e ao professor coordenador;
- XI. Cumprir as normas disciplinares da igreja ou instituição campo e preservar o sigilo das informações, mantendo discrição e postura ética em relação às informações e às ações referentes à participação em atividades e de realização do estágio;
- XII. Trajar-se adequadamente e com roupas condizentes com o local do estágio escolhido;
- XIII. Controlar o total de horas práticas necessárias anualmente;
- XIV. Dar um retorno do trabalho à instituição campo e à comunidade acadêmica.

Art. 15 - Compete ao supervisor da instituição concedente:

- I. Responsabilizar-se pelas práticas realizadas pelo estudante-estagiário;
- II. Acompanhar e avaliar o estudante estagiário no processo de intervenção pedagógica conjuntamente com o Coordenador de Estágio.



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u>
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

CAPÍTULO VI DO PLANO DE TRABALHO E DO RELATÓRIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- **Art. 16** Entende-se por Plano de Trabalho o planejamento das etapas e atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário na instituição concedente.
- **Art. 17** Entende-se por Relatório do Estágio o trabalho que apresenta a experiência da práxis vivenciada pelo estudante-estagiário durante o período de estágio supervisionado obrigatório (ANEXO VI).
- **Art. 18** Ao final do estágio deverão ser entregues ao Coordenador do Estágio, em 01 (uma) cópia impressa, até 15 (quinze) dias antes do término do semestre em que o estudante esteja matriculado, os seguintes anexos:

ANEXO IV - Registro de Horas - Instituição Concedente

ANEXO V – Ficha de Avaliação do Estagiário – Instituição Concedente

ANEXO VI – Relatório de Estágio – Aluno

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 19 - A avaliação do Estágio Supervisionado será de responsabilidade do professor coordenador, com base nas Avaliações e Relatórios recebidas das Instituições Concedentes, do aluno e o Plano de Trabalho desenvolvido;

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 20** Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.
- **Art. 21** Outras informações sobre o desenvolvimento do Estágio Supervisionado encontram-se no Manual de Orientação para Estágio Supervisionado.
- **Art. 22** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



À

FACULDADE BATISTA PIONEIRA

Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

12.2 Apresentação para realização de Estágio Supervisionado

.(No	me da Igreja ou Instituição)
a.	Credenciamento Comunicamos que o aluno abaixo identificado está credenciado pela Faculdade Batista Pioneira de Ijuí e apresenta-se para a realização de Estágio Supervisionado do Curso de Teologia conforme determina a LDB e as Resoluções CNE/CP 01 e 02/2002, devendo o mesmo submeter-se a todas as determinações dessa instituição nos termos da legislação vigente.
	Ijuí, de de 20
	Professor Coordenador de Estágio
b.	Dados do Aluno
No	me:
RC	G: Curso: Bacharel em Teologia
Per	ríodo do Estágio:
	Igreja/Instituição Acolhedora: me:
Re	sponsável: RG:
En	dereço:
	Autorização torizamos o estágio solicitado pelo aluno acima identificado. Ijuí, RS de
	ijui, 105 de de 20
	Assinatura do responsável
	Igreja/Instituição



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u>
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

12.3 Termo de Convênio para Estágio

Termo de convênio entre Igreja/Instituição e a Faculdade Batista Pioneira para a realização de estágio de Seminaristas.

Convênio que entre si celebram a Igreja/Instituiçãoe a Faculdade Batista Pioneira, para oferecimento de estágios de estudantes, com fundamento na Lei n°. 11788/08 e na Lei n°. 9394/96.				
(identificar a Igreja/Instituição), representada por				
, doravante				
designada CONCEDENTE; e a FACULDADE BATISTA PIONEIRA, mantida pela Associação				
Educacional Batista Pioneira, regida por seu Estatuto, aprovado em Assembleia Extraordinária,				
de 21 de Julho de 2005, e pelo Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral, com sede				
em Ijuí, (RS), inscrita no CNPJ sob nº 07.787.332/0002-98, adiante denominada FBP, no				
interesse do CURSO DE BACHAREL EM TEOLOGIA, neste ato representada por seu Diretor,				
Prof. Dr. Antônio Renato Gusso, resolvem firmar o presente Convênio, nos termos das Leis nos				
11788/08 e 9394/1996, mediante as seguintes cláusulas e condições:				

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

A CONCEDENTE poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na FBP, e que venham frequentando, efetivamente, o curso de Bacharel em Teologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Metas a serem atingidas

O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, especialmente nas áreas de Homilética, Ensino/Educação Religiosa, Evangelismo/Missões, Aconselhamento, Administração Eclesiástica e Serviço Social, visando aprimorar os seus conhecimentos acadêmicos com o conhecimento prático.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações da FBP

Compete à FACULDADE BATISTA PIONEIRA:

- 3.1 estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio;
- 3.2 supervisionar o estágio de alunos;
- 3.3 credenciar o(s) seu(s) supervisor(es);
- 3.4 analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando a realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
- 3.5 encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação, sem a qual este não poderá iniciar o estágio.

CLÁUSULA QUARTA - Obrigações da CONCEDENTE

Compete à CONCEDENTE:

- 4.1 proporcionar ao estagiário condições adequadas à execução de estágio;
- 4.2 garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela FBP;



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- 4.3 proporcionar ao estagiário experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;
 - 4.4 aceitar o(s) supervisor(es) de acordo com a cláusula 3.3;
- 4.5 garantir ao(s) supervisor(es) indicados pela FBP a realização da supervisão, se necessária;
- 4.6 garantir, mediante a participação do(s) supervisor(es), orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade;
- 4.7 prestar, oficialmente, todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário que venham a se fazer necessárias, ou sejam solicitadas pela FBP.

CLÁUSULA QUINTA - Da relação jurídica de estágio

A realização do estágio, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

- 5.1 Fica a critério exclusivo da CONCEDENTE o estabelecimento de qualquer forma de contraprestação ao estagiário, a ser definida no TERMO DE COMPROMISSO, e cujo acerto será feito diretamente.
- 5.2- A importância referente à contraprestação, por não ter natureza salarial, não se enquadra no regime do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário, exceção feita à retenção do imposto de renda na fonte, quando devido.

CLÁUSULA SEXTA - Termo de Compromisso

Será firmado, com interveniência obrigatória da FBP, Termo de Compromisso que, relativamente a cada estágio, particularizará a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a CONCEDENTE.

6.1 - Tanto o estagiário como a FBP, de comum acordo, poderão interromper a realização do estágio, no curso deste, formalizando a desistência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Vigência

O presente convênio vigorará por meses, (5 anos no máximo), a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

8.1 - Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão dos estágios em curso e demais obrigações.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio, fica eleito o foro da cidade de Ijuí, RS, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

Local,	de	de
Concedente		Representante da Faculdade
TESTEMUNHA(S)):	





Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

12.4 Termo de Compromisso

<u>(identificar a entidade)</u> , representada por <u>(indicar o nome e cargo)</u> adiante designada
CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A), estudante, residente à
na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, portador(a) da
Cédula de Identidade nº, CPF nº, aluno(a) do Curso
de Bacharel em Teologia, matrícula nº, e como INTERVENIENTE a Instituição de
Ensino FACULDADE BATISTA PIONEIRA, com endereço à Rua Dr. Pestana, 1021, Centro,
CEP: 98700-000, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 07.787.332/0002-98,
celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se vincula ao convênio
para Realização de Estágio firmado entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO
em nos termos da Lei 11788/08 e da Lei nº 9.394/96, conforme as
condições a seguir:
1. O estágio terá duração de (meses/ano) a começar em terminando em que poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por documento
complementar, desde que qualquer das partes peça rescisão, por escrito, com 15 (quinze) dias de
antecedência. O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a
CONCEDENTE em razão deste TERMO DE COMPROMISSO.
2. No período de estágio, o(a) estagiário(a) cumprirá horas por semana. O horário de
estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas,
de provas e de outros trabalhos didáticos e/ou complementares e as limitações dos meios de
transportes.
3. A CONCEDENTE designa o Sr, que ocupa o cargo de
, para ser o SUPERVISOR do Estágio, que será por ele programado.
4. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo
impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.
5. O ESTAGIÁRIO receberá BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DE R\$
), com pagamento
mensal, a critério da CONCEDENTE.





Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

6. Quando, em razão da programação do estágio, o(a) aluno(a) tiver despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.

7. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE, e pela inobservância dessas normas, o mesmo responderá por perdas e danos e a rescisão do compromisso.

8. O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino INTERVENIENTE, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

9. A Instituição de Ensino INTERVENIENTE supervisionará o estágio de conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o ESTAGIÁRIO sujeito a essa regulamentação.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Ijuí, RS de	de	
CONCEDENTE	 ESTAGIÁRIO	INTERVENIENTE
Nome:		
Cargo:	_	
TESTEMIINHA(S):		



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

12.5 Registro de Horas de Estágio

1 – IDENTIFICAÇÃO
Nome do aluno:
Endereço residencial:
Bairro: UF: UF:
CEP:
E-mail: Fone:
Celular:
Curso: Ano: Semestre:
Igreja/Instituição:
Endereço:
Bairro: UF: CEP:
Telefone: E-
Mail:
Período de estágio: / a /
Número de horas de atividade diária/semanal:
Total de horas efetivamente executadas:



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

Registro das horas efetivamente executadas por área:

Nº	Área	%	Horas	Executadas
1	Homilética / Cultos / Música	25	75	
2	Ensino / Educação Religiosa / EBD	25	75	
3	Evangelismo / Missões	20	60	
4	Aconselhamento	10	30	
5	Administração Eclesiástica	10	30	
6	Serviço Social	10	30	

Nº	Área / Descrição atividade	% / Dia	Horas	Observações
1	Homilética / Cultos / Música	25	75	
		TOTAL		
N°	Área / Descrição atividade	% / Dia	Horas	Observações
2	Ensino / Educação Religiosa / EBD	25	75	



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

	T		1	
		TOTAL		
Nº	Área / Descrição atividade	% / Dia	Horas	Observações
3	Evangelismo / Missões	20	60	
		TOTAL		
N°	Área / Descrição atividade	% / Dia	Horas	Observações
4	Aconselhamento	10	30	
		TOTAL		



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

N°	Área / Descrição atividade	% / Dia	Horas	Observações
5	Administração Eclesiástica	10	30	
		TOTAL		
Nº	Área / Descrição atividade	% / Dia	Horas	Observações
6	Serviço Social	10	30	
		TOTAL		

Visto:	, de	de	
Carimbo da Igreja/Instituição (com CNPJ)		Assinatura do Estagiário	
		Assinatura do Supervisor do Estágio	
		Nome legível	
		Cargo ou Funcão	



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

12.6 Ficha de Avaliação do Estagiário

(Esta ficha deverá ser preenchida pela Igreja/Instituição, após o Seminarista ter completado o período de estágio)

A aplicação deste Questionário tem por objetivo reunir informações que permitam a Faculdade avaliar e aperfeiçoar o programa de Estágio, presente no currículo da Graduação em Teologia; sendo assim, solicita-se a máxima atenção para o preenchimento criterioso do mesmo.

Estagiário(a))			
Curso		Ano/Sen	nestre	
Igreja/Institu	iição			
Endereço			N	To
Bairro		Cida	de	Estado
Telefone:				
E-mail:				
Período do e	stágio://	a	/	/
Função princ	cipal como estagiário(a)			
	noras de atividade diária/semanal			
Total de hora	as efetivamente executadas no períod	do	••••	
	horas efetivamente executadas por á			
N°	Área	%	Horas	Executadas
	Homilética / Cultos / Música	25	75	
	Ensino / Educação Religiosa / EBD	25	75	
	Evangelismo / Missões	20	60	
	Aconselhamento	10	30	
	Administração Eclesiástica	10	30	
	Serviço Social	10	30	

Relatórios ()

Observações ()

Folhas de serviços ()

1 – Como a Igreja/Instituição avalia o estágio do Seminarista?

Através de reuniões ()



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teología – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

		cologic	Вас	i lai Cia	30 1100	Omicon	uo poid	i i Oitai	ia +00	uc 50/c	00/2010
Outros meios (especificar):	•••••		•••••	•••••		•••••	•••••	•••••	•••••		•
	•••••	•••••			•••••		•••••	•••••		•••••	•••
2 – Com que periodicidade o Estagiário é avalia	do?										
Diariamente () Semanalı	nent	e ()			Q	uinze	enalr	nent	e ()
Outra (especificar)	•••••									•••••	
								•••••			•••
 3 - Atribua a cada item relacionado a segu Estagiário: 	ir, c	o co	nceit	о ре	elo (dese	mpe	nho	func	ciona	l do
A					Pon	tuaç	ão				
Aspectos Considerados	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1	I			ľ		1	l	1	ľ	1

Agnostos Considerados	Pontuação									
Aspectos Considerados	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
1. Conhecimento demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.										
2. Cumprimento das atividades programadas										
3. Qualidade do trabalho dentro de um padrão de desempenho aceitável.										
4. Demonstra preparo prévio para as tarefas										
5. Disposição para atender										
6. Disposição para trabalhar em equipe (cooperação)										
7. Iniciativa na solução de problemas (independente do supervisor)										
8. Capacidade de sugerir, projetar ou executar inovações ou modificações na Igreja/Instituição										
9. Assiduidade e pontualidade no cumprimento de horários.										
10. Responsabilidade e zelo pelos bens da Igreja/Inst.										
11. Disciplina quanto às normas e regulamentos internos										
12. Facilidade de contatos e interação com a Liderança da Igreja/Instituição										
13. Facilidade de contatos e interação com os membros/funcionários da Igreja/Instituição										
14. Demonstra respeito e age com cuidado com relação ao sexo oposto										
15. Apresentação pessoal, asseio, postura										
16. Demonstra convicção de chamada ao Ministério										
17. Revela aprendizado no estágio										
18. Desenvolvimento do Plano de Estágio										



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

4 – A cont	muação do estagi	ario na i	greja/msnun	çao e	sta sendo desejada?
Sim ()	Não ()	() Somente mediante ajustes
OBSERV <i>A</i>	AÇÕES:				
				•••••	
				•••••	
				•••••	
•••••		•••••		•••••	
				•••••	
]	Data	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	/
Carimbo da	Igreja/Instituição				
(com	CNPJ)				
			•••••	•••••	Assinatura do Supervisor do Estágio
				•••••	Nome legível
			•••••		Cargo ou Função

^{*} Necessário assinatura (visto) do supervisor do estágio nas duas primeiras páginas.



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

12.7 Relatório de Estágio - ALUNO

1 – IDENTIFICAÇÃO
Nome do Aluno:
E-mail: Celular:
Ano: R.A. R.A.
Período de estágio: / a /
Igreja/Instituição:
Nome e Cargo do Responsável:
Prezado Aluno, A Coordenação de Estágios da Faculdade Batista Pioneira vem solicitar a V.S.ª informações sobre o andamento do seu estágio. A aplicação deste Questionário tem por objetivo reunir informações que permitam a Faculdade avaliar e aperfeiçoar o programa de Estágio Supervisionado, presente no currículo da Graduação em Teologia; sendo assim, solicita-se sua atenção para o preenchimento criterioso do mesmo.
1) Qual a carga horária do seu estágio?
a. () 2 horas b. () 4 horas c. () 6 horas () diárias () Semanais
2) Descreva as principais atividades que você desenvolve no estágio:
3) Em que medida o estágio contribui para o seu desenvolvimento ministerial e pessoal?
()1 ()2 ()3 ()4 ()5 ()6 ()7 ()8 ()9 ()10 não contribui contribui parcialmente contribui plenamente
4) Você avalia que o estágio condiz com o conjunto de disciplinas que você está cursando?
a. () não condiz
b. () condiz parcialmentec. () condiz plenamente
c. () condiz pichamente



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

5)	Você está satisfeito com o seu estágio?
	a. () não estou satisfeito
	b. () estou parcialmente satisfeito
	c. () estou plenamente satisfeito
	Em caso negativo, quais ações você tomou?
()	Você conto o managida da da alguma dissimbina agracífica que massa sindan na
O)	Você sente a necessidade de alguma disciplina específica que possa ajudar no desenvolvimento do seu estágio?
	a. () Sim b. () Não
	Qual?
7)	Você indicario algum calogo para estacian posto Ignoio/Instituição?
1)	Você indicaria algum colega para estagiar nesta Igreja/Instituição? a. () Sim b. () Não
	a. () 51111
O /	
8)	Como é o acompanhamento das atividades de estágio na Igreja/Instituição?
9)	Você recebe feedback sobre o seu desempenho?
10	No sâ month au alemma amiento são in la comence modimon que atividades de estácia?
10,) Você recebeu alguma orientação in loco para realizar sua atividades de estágio? Quais foram?
	Quais Ioram.
	Ijuí, RS, de de
	Assinatura do Aluno



1 - Identificação

FACULDADE BATISTA PIONEIRA

Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

12.8 Validação das Atividades de Estágio

Nome do Aluno:....

E-ma	il:				Celular:					
Curso):	•••••			R.A.					
Regis	tro da	s ho	ras efetivamente executadas por área	ı:						
	Nº		Área	%	Horas	Executadas				
	1	Но	omilética / Cultos / Música	25	75					
	2	En	sino / Educação Religiosa / EBD	25	75					
	3	Ev	rangelismo / Missões	20	60					
	4	Ac	conselhamento	10	30					
	5	Ad	lministração Eclesiástica	10	30					
	6	Se	rviço Social	10	30					
			Declaro que as informações acima s	são a expi	ressão da verd	lade.	_			
2 - Ass	sinatu	ra	Nome:							
			Data: / /2013 Ass	sinatura:						
	fessor	-	Quantidade de horas válidas para o	estágio c	urricular:	·				
Orie	entado	r	Data: / /2013 Ass	Assinatura:						
			Etapas do Relató	rio de Est	ágio	Período				
			Formulário "Anexo IV – Registro d							
4 - Validação da Faculdade			Apresentação da Anexo V - "Ficha	de Avalia	ação de Estági	0"				
			Professor avaliador:							
		ie	Assinatura		Data	Data				
			Diretoria da Faculdade Batista Pioneira							
			Assinatura	Data	Data					



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

13 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

13.1 Regulamento de Atividades Complementares

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

- **Art. 1º** Este Regulamento define, no âmbito dos Cursos da Faculdade Batista Pioneira, as Atividades Complementares do curso de Teologia, bem como os procedimentos a serem adotados para a atribuição e cômputo da carga horária.
- **Art. 2º** A carga horária das Atividades Complementares, componente integrante obrigatório do currículo do curso de Teologia, deve ser cumprida pelo aluno durante todo o curso de graduação.
- **Art. 3º** A escolha das Atividades é de responsabilidade exclusiva do aluno, considerando-se que a sua finalidade é o enriquecimento do currículo do Curso, permitindo-lhe ampliação de seus conhecimentos, tendo como objetivo a formação integral do profissional.

Parágrafo único: A execução de Atividades Complementares não confere crédito nem grau ao aluno.

Art. 4º - As Atividades Complementares são obrigatórias, devendo ser cumpridas duzentas (200) horas no decorrer do curso, como requisito para a colação de grau. A totalidade das horas de atividades será registrada no histórico escolar.

Parágrafo único. A Faculdade Batista Pioneira não se obriga a ofertar a totalidade das Atividades Complementares, mas deve providenciar o reconhecimento dos comprovantes apresentados pelos alunos e creditar as horas e suas respectivas atividades.

Art. 5º - São consideradas Atividades Complementares somente as atividades concluídas, ficando vedada a validação parcial de carga horária.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

- **Art.** 6° As Atividades Complementares classificam-se em três (03) grupos indissociáveis, a saber:
 - I Atividades de Ensino;
 - II Atividades de Pesquisa; e
 - III Atividades de Extensão.
 - § 1º Entendem-se por atividades de **Ensino**, as atividades de aquisição e/ou transmissão de conhecimentos, cultura e formação geral que complementam as realizadas na matriz curricular do curso, propiciando a ampliação de saberes, habilidades e competências fundamentais para a formação humana e teológica dos alunos.
 - § 2º Entendem-se como passíveis de inclusão nas atividades de **Pesquisa**, atividades que envolvam a participação no desenvolvimento, investigação e aperfeiçoamento de



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

conhecimentos, metodologia e procedimentos de intervenção, bem como a divulgação dos resultados dessas ações em eventos ou publicações científicas.

- § 3º Entendem-se como passíveis de inclusão nas atividades de **Extensão**, participação em seminários, palestras, simpósios, congressos, conferências, encontros nacionais ou regionais, cursos de extensão, atualização e similares, desde que a mencionada participação esteja expressamente reconhecida por atestado, certificado ou outro documento idôneo.
- **Art. 7º** Cabe ao estudante apresentar o comprovante de participação de eventos não promovidos pela Faculdade Batista Pioneira para fins da carga horária exigida para as Atividades Complementares, o qual deverá ser validado pela Coordenação Acadêmica do Curso.
 - § 1º A validação deve ser requerida pelo aluno junto à Coordenação Acadêmica do Curso por meio de formulário próprio (Anexo 1).
 - § 2º Em caso de atividades realizadas fora da instituição, anexar cópia do certificado de participação, no qual seja discriminado o conteúdo das atividades, o período, a carga horária cumprida e a identificação da entidade promotora ou do professor responsável.
 - § 3º Caso não seja anexada a comprovação da atividade realizada fora da instituição, o pedido será indeferido.
- **Art. 8º** O aluno deverá entregar o requerimento de validação das atividades complementares para análise da Coordenação Acadêmica do Curso num prazo de 30 (trinta) dias após a realização da mesma.
 - § 1º As horas somente serão atribuídas se as atividades estiverem relacionadas à área de formação do curso de Teologia.
 - § 2º Quando solicitado, o aluno deverá produzir relatórios referentes a cada atividade desenvolvida.
 - § 3º As Atividades Complementares serão registradas e validadas segundo sua natureza, conforme o Anexo 2.
- **Art. 9º** A Coordenação Acadêmica do Curso, sempre que tiver dúvidas a respeito da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, poderá solicitar ao aluno outros documentos ou esclarecimentos, por escrito, e, após posterior análise, atribuir a carga horária.
- **Art. 10** Após aprovação da Coordenação Acadêmica do Curso, os documentos comprobatórios serão encaminhados para registro na Secretaria Geral, ficando arquivados até a expedição do diploma.
 - § 1º As horas excedentes serão desconsideradas no cômputo total da carga horária das Atividades Complementares.
 - § 2º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenação Acadêmica do Curso será comunicado por escrito ao aluno.
- **Art. 11** O ingressante no Curso de Teologia por meio de transferência ou reingresso fica sujeito ao cumprimento da carga horária estabelecida para as Atividades Complementares, podendo solicitar o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem a essas atividades, observadas as seguintes condições:
 - I A compatibilidade das Atividades estabelecidas pela instituição de origem com as estabelecidas neste Regulamento.
 - II A carga horária atribuída pela instituição de origem às atividades idênticas ou congêneres e a conferida pelo currículo do curso, devendo estar em consonância.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u>
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- **Art. 12** Estão sujeitos ao cumprimento das Atividades Complementares todos os alunos matriculados a partir do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2012 (dois mil e doze) como condição para a obtenção de aprovação final no curso e colação de grau.
- **Art. 13** Os alunos que já se encontravam matriculados quando da efetiva implantação da Coordenadoria das Atividades Complementares, quais sejam aqueles integrantes dos segundos, terceiros, quartos anos, deverão obedecer à seguinte proporcionalidade para o cumprimento das horas de que trata o presente regulamento:
 - I para os alunos integrantes do 4º (quarto) ano em janeiro/2012: 50 (cinquenta) horas;
 - II para os alunos integrantes do 3º (terceiro) ano em janeiro/2012: 100 (cem) horas;
 - III para os alunos integrantes do 2º (segundo) ano em janeiro/2012: 150 (cento e cinquenta) horas.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 14 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.
- **Art. 15** Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso.



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

13.2 Requerimento de Validação de Atividades Complementares

Aluno:	
Curso: Bacharel em Teologia	Turma:
Atividade:	
Descrição da Atividade:	
	eal:
Natureza da Atividade: () Ensino	() Pesquisa () Extensão
Carga Horária da Atividade:	
Ijuí, de	de
Observação: Em caso de atividades realiz	requerente:
	XXX
	Para uso da Coordenação
Protocolado em:/	Recebido por:
Carga Horária Validada:	Registrado no Histórico:
Visto da Secretaria	Visto da Coordenação Acadêmica



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - <u>faculdade@batistapioneira.edu.br</u> Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

13.3 Tabela normativa das Atividades Complementares

Atividades	Classific. da ativid.	Requisitos para validação	Horas por Evento	Carga Hor. Obrigatória	Carga Hor. Máxima
Retiro de Integração	Extensão	Inscrição na Secretaria	5	10	20
Semana Acadêmica	Ensino	Controle da Secretaria	15	30	60
Semana Missionária	Pesquisa	Controle da Secretaria	10	10	30
Simpósio Acadêmico	Ensino	Controle da Secretaria	10	20	40
Apresentação de TCC	Pesquisa	Cronograma do Coord. do TCC	2	2	2
Summit Regional	Ensino	Inscrição na Secretaria	5	5	20
Retiro Vocacional	Extensão	Inscrição na Secretaria	5	-	5
Formatura	Extensão	Cronograma da Secretaria	3	6	9
Participação do Coro	Ensino	Matrícula	25	-	50
Pregação nos cultos da Faculdade	Pesquisa	Cronograma da Secretaria	1	1	3
Participação dos cultos (execução)	Pesquisa	Cronograma da Secretaria	1	2	6
Participação do CA (Centro Acadêmico)	Extensão	Registro na Secretaria	5	-	10
Publicação em periódico, obra coletiva ou livro	Pesquisa	Cópia da publicação	*	-	20
Congressos Teológicos	Ensino	Certificado do evento	*		20
Outras atividades	Ensino Pesquisa Extensão	De acordo com a atividade	*	-	20

^{*} Será avaliado de acordo com a atividade realizada, e atribuída carga horária correspondente.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

14 – REGULAMENTO DE TCC

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E FINS

- **Art. 1º -** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma disciplina obrigatória do curso Bacharel em Teologia da Faculdade Batista Pioneira (FBP), conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e na Grade Curricular de disciplinas.
- **Art. 2º** O trabalho de conclusão de curso (TCC) corresponde a uma produção acadêmica que expressa as competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno, assim como os conhecimentos por este adquiridos durante o curso de graduação. É o estudo e produção independente de um trabalho monográfico, com a supervisão de um orientador.
- **Art.** 3º O TCC consiste numa pesquisa monográfica que deverá obrigatoriamente estar vinculada a uma das áreas ou disciplinas do curso de teologia.
 - I − O trabalho deverá conter no mínimo 30 e no máximo 50 páginas, podendo ser ampliado, havendo aprovação do orientador.
 - ${
 m II}$ O trabalho deverá demonstrar conhecimento da produção científica referente ao tema da pesquisa.

CAPÍTULO II DAS AULAS

- Art. 4º No decorrer do curso, o aluno cursará duas disciplinas denominadas TCC I e TCC II.
 - I-A disciplina de TCC I é cursada preferencialmente no sexto semestre do curso e consiste na elaboração do projeto de pesquisa que será desenvolvido em TCC II.
 - II A disciplina de TCC II somente poderá ser cursada após a conclusão de TCC I, preferencialmente no sétimo semestre, e consiste na produção da pesquisa monográfica.
- **Art. 5º** As aulas de TCC I e II podem ser presenciais ou orientadas individualmente, de acordo com o estágio de desenvolvimento das pesquisas.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DO TCC

- **Art.** 6° A instituição designa um(a) professor(a) coordenador(a), responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II.
- **Art. 7º** Compete ao(à) professor(a) coordenador(a) da disciplina:
 - I Reunir-se com os alunos conforme cronograma apresentado no primeiro dia de aulas, dando assim o devido acompanhamento aos alunos;
 - II Elaborar as ementas das disciplinas com as orientações sobre o TCC;
 - III Fixar as datas e prazos da execução do TCC;
 - IV Designar um(a) orientador(a) para cada discente;



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- V Controlar a relação do número de vagas por orientador(a), que se dará proporcionalmente por meio da divisão do número de alunos(as) pelo número de professores(as) orientadores(as), levando em consideração a área de atuação do orientador(a);
- VI Sugerir o avaliador final para cada trabalho monográfico;
- VII Receber o relatório de desenvolvimento da pesquisa de cada discente, de acordo com os prazos fixados.
- VIII Coordenar o Simpósio de Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso. Ele(a) poderá solicitar colaboração de outros docentes da instituição.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES

- **Art. 8º** O TCC será elaborado pelo discente sob a orientação de um(a) professor(a) da Faculdade.
 - § 1º O processo de designação de orientadores(as) para os(as) discentes dar-se-á preferencialmente por afinidade temática.
 - § 2º O processo de orientação iniciar-se-á a partir da data em que ficar definido o(a) orientador(a) e será finalizado com a apresentação e avaliação do TCC.
- **Art. 9º** Compete ao(à) professor(a) orientador(a):
 - I Orientar os(as) discentes nas práticas investigativas e nas técnicas de elaboração de um trabalho técnico/científico;
 - II Estabelecer com o(a) orientando(a), o plano de estudo, cronograma, os horários de atendimento e outras necessidades;
 - III Realizar, no mínimo, um encontro para orientação a cada mês;
 - IV Avaliar o projeto de pesquisa, em TCC I, e o trabalho monográfico, em TCC II.

CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

- **Art. 10** O TCC seguirá normas específicas, desde a sua estrutura à metodologia correspondente, incluindo observância às normas de metodologia estabelecidas pela instituição em concordância com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Art. 11 Compete ao(à) discente:
 - I Escolher o tema do TCC levando em conta as áreas temáticas do Curso de Teologia;
 - II Sugerir o orientador(a), considerando a escolha do seu tema;
 - III Elaborar o projeto de pesquisa sob orientação;
 - IV Frequentar as atividades presenciais das disciplinas, participar de reuniões e de outras atividades para as quais for convocado(a);
 - V Cumprir as normas e prazos fixados neste regulamento, na ementa da disciplina e no seu projeto de pesquisa;
 - VI Requerer ao(à) professor(a) da disciplina de TCC dilação de prazo ou flexibilização de procedimento adotado, anexando justificativa, manifestação do(a) orientador(a) e documentação do trabalho elaborado;
 - VII Redigir individualmente o TCC;



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- VIII Entregar, para cada um dos professores(as), que fazem parte da comissão avaliativa, uma cópia impressa do Trabalho;
- IX Entregar, após a apreciação dos(as) examinadores(as) e antes do dia da formatura, a versão final do TCC em uma via, encadernada em capa dura, com as devidas correções solicitadas;
- X Apresentar o texto monográfico em Simpósio Acadêmico, seguido de arguição pública. Embora o Simpósio não tenha caráter avaliativo, em termos de nota, é indispensável para a sua conclusão.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

- **Art. 12** A disciplina de TCC I, que compreende a elaboração do projeto de pesquisa, será avaliada pelo professor da disciplina e pelo orientador do discente.
- **Art. 13** A disciplina de TCC II, que compreende o trabalho monográfico, será avaliada da seguinte forma:
 - I Pelo(a) professor(a) orientador(a);
 - II Pelo(a) professor(a) de Língua Portuguesa;
 - III Pelo(a) professor(a) de Metodologia da Pesquisa;
 - IV Por mais um(a) professor(a) da instituição denominado(a) Avaliador(a) Final.
- Art. 14 Compete aos avaliadores do trabalho monográfico:
 - I Avaliar os textos monográficos que lhe forem distribuídos, considerando os objetivos visados pelo projeto pedagógico do curso de Teologia e os temas propostos pelos discentes;
 - II Registrar os resultados da avaliação realizada através de parecer, atribuindo conceito uma nota de 0 a 10, acompanhada de justificativa, indicações e destaques, conforme modelo padrão da instituição.
 - III Devolver no prazo estabelecido o texto monográfico recebido para avaliação, acompanhado do respectivo parecer, datado e assinado, em duas vias, sendo que uma ficará arquivada na instituição e outra será entregue ao discente, quando da entrega da versão final encadernada.
- Art. 15 O aluno deverá alcançar a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

Parágrafo único - A nota final será calculada a partir da nota de cada examinador(a), com porcentagens específicas, definidas na ementa da disciplina.

- **Art. 16** Será considerado(a) reprovado(a) o(a) discente que:
 - I Não entregar o TCC no prazo máximo estabelecido no cronograma da disciplina;
 - II-Não apresentar publicamente, na data fixada, o seu trabalho monográfico e não responder à arguição pública;
 - III Apresentar o trabalho inacabado ou fora do formato padrão;
 - IV Não obtiver a nota mínima exigida.
 - V Tiver mais de 25% de faltas na carga horária destinada às atividades presenciais.
 - **§ 1º** Em caso de reprovação, o(a) discente deverá, mediante nova matrícula na disciplina, dar prosseguimento ao seu trabalho.



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

§ 2º O pedido de revisão dos resultados da avaliação deverá ser requerido por escrito à coordenação do curso, no prazo de até cinco dias úteis depois de informados ao discente. A revisão da avaliação será realizada pelos mesmos examinadores, assessorados pela Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS

- **Art. 17** Este Regulamento estabelece os seguintes prazos de entrega, avaliação e apresentação do TCC:
 - I Para elaborar o TCC II, o(a) discente deverá ter concluído e sido aprovado(a) em TCC I;
 - II O(a) discente deverá entregar a versão completa do seu TCC para avaliação ao final do penúltimo semestre do seu curso, para que haja tempo hábil para as devidas avaliações;
 - III A matrícula nas disciplinas de TCC I e II somente poderá ser realizada a partir do 6° semestre do Curso.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 18** Alterações no regulamento poderão ser propostas por discentes e docentes, devendo ser aprovadas pelo Colegiado de Curso.
- Art. 19 Os casos excepcionais serão julgados pelo Colegiado de Curso da Instituição.
- **Art. 20** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso da Instituição.

Ijuí, março de 2011.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

15 – REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

Art. 1º - O presente instrumento regulamenta o serviço de atendimento ao usuário da Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira.

Parágrafo único: o horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda às sextasfeiras, das 14:00 às 22:00 horas.

- **Art. 2º** São usuários da Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira os professores, funcionários e alunos da Faculdade, bem como membros da comunidade externa, regularmente cadastrados no Sistema de Empréstimo da Biblioteca.
 - § 1º Os professores, alunos e funcionários são automaticamente cadastrados no Sistema.
- § 2º Os demais usuários são cadastrados mediante apresentação do documento de identidade, comprovante de residência, 1 foto 3X4 e pagamento da taxa estabelecida.
 - § 3º A renovação do cadastro deverá ser feita anualmente.
- **Art. 3º** Para ingresso e consulta no recinto da Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira o usuário deve observar as seguintes normas:
 - I Não portar bolsas, mochilas ou pastas;
 - II Manter silêncio:
 - III Obedecer os horários de entrada e saída:
 - IV Não portar lanches e bebidas;
 - V Não usar telefones celulares e aparelhos sonoros.
 - § 1º O usuário tem livre acesso às estantes;
 - § 2º Todas as obras poderão ser consultadas no ambiente de acervo;
 - § 3º As obras consultadas devem ser deixadas sobre as mesas, para fins estatísticos.
- **Art. 4º** A Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira não se responsabiliza por objetos ou valores deixados em seu interior.
- **Art. 5º** Os usuários só poderão retirar e ou renovar materiais da Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira mediante a apresentação do Cartão de Identificação de usuário da Biblioteca.
- Art. 6º Todos os materiais constantes do acervo da Biblioteca são emprestados, exceto:
 - I Obras restritas pelo carimbo de "consulta local",
 - II Revistas em exposição,
- III Obras temporariamente requisitadas por professores para suplementar atividades didáticas;
 - IV Obras reservadas para alunos em monografia;
 - V Obras reservadas por qualquer usuário;
 - VI Normas técnicas;
 - VII Obras raras.
- § 1º As requisições de que trata o inciso III são realizadas pelos professores junto à Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira.
- $\S 2^{\circ}$ As reservas de que trata o inciso V referem-se à materiais que se encontram emprestados para outro usuário.
- § 3º As obras reservadas permanecem à disposição do usuário por 24 horas após a data prevista para a devolução.



Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

- Art. 7º Os prazos de empréstimos dos materiais são:
 - I Mapas 1 dia
 - II Fitas de vídeo, CDs e DVDs
 - a) 1 dia sem cobrança de locação
 - b) 2 dias com a cobrança de locação.
- § 1º A locação que se refere a alínea b do inciso III deverá ser paga junto a Secretaria da Faculdade em seu horário de funcionamento, conforme taxa vigente.
- § 2º As fitas de vídeo, CDs e DVDs somente podem ser retiradas por professores, funcionários e alunos da Faculdade Batista Pioneira.
- § 3º Os prazos de empréstimos dos demais materiais são de acordo com a categoria de usuários:
 - a) sete dias para alunos, alunos de matéria avulsa, funcionários e comunidade externa;
 - b) trinta dias para alunos em monografia, alunos da pós-graduação e professores;
- Art. 8º O número de materiais que o usuário poderá levar emprestado é:
 - I Professor: 6 (seis) materiais;
 - II Aluno, aluno de pós-graduação: 4 (quatro) materiais;
 - III Aluno em monografia: 10 (dez) materiais;
 - IV Aluno de matéria avulsa, funcionário: 2 (dois) materiais;
 - V Comunidade externa: 1 (um) material;
 - VI Aluno do Curso Básico: 2 (dois) materiais.
- **Art. 9º** O usuário só pode fazer retirada de material em seu nome, através de seu próprio Cadastro, ficando vetada a retirada em nome de outro usuário.
- **Art. 10** Todos os materiais poderão ser renovados tantas vezes quanto sejam necessárias, desde que não estejam reservados para outro usuário.

Parágrafo único - Os alunos de pós-graduação poderão fazer renovação por telefone.

Art. 11 – O usuário fica responsável pelas obras em seu poder, devendo devolvê-las, ou renoválas no dia determinado.

Parágrafo único - O atraso na devolução de materiais implicará em multa e suspensão dos direitos do empréstimo domiciliar. A suspensão poderá ser cancelada mediante pagamento de taxa estipulada pela instituição.

- **Art. 12** É vetado aos usuários inadimplentes, com livros em atraso ou em suspensão, o empréstimo ou renovação de materiais, até a regularização de sua situação.
- **Art. 13** Em caso de extravio e/ou danos de material, o usuário deverá indenizar a Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira.
- Art. 14 Os casos excepcionais serão tratados e encaminhados pela Coordenação Acadêmica.
 - **Art. 15** Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Dr. Pestana, 1021, ljuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

16 – PERFIL DE FORMAÇÃO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO





Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008 Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS NOS EIXOS TEMÁTICOS



- Teologia Sistemática I (4 Créditos)
- •Teologia Sistemática II (4 Créditos)
- •Teologia Sistemática III (4 Créditos)
- •Teologia Sistemática IV (4 Créditos)
- Doutrinas Bíblicas Básicas /2 Créditos

EIXO TEOLÓGICO

Teologia do Antigo Testamento (2 Créditos)

Teologia do Evangelismo (4 Créditos)

Teologia Ministerial / Pastoral (4 Créditos)



EIXO BÍBLICO



EIXO HISTÓRICO

Geografia e Arqueologia Bíbl. (2 Créditos)

História e Teologia dos Batistas (2 Créditos)



EIXO PRÁTICO





EIXO INTERDISCIPLINAR



DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS POR ÁREA

Fé e Sociedade

- •Antropologia e Miss. Cristã
- •História da Filosofia
- ·História da Teologia
- •Teol. Contemporânea
- •Teol. da Missão Integral
- •Hist. do Mov. Ecumênico •Diálogo Interreligioso
- •Religiões Mundiais

Prática

- Lideranca
- Missões Urbanas
- •Evangelismo e Ação Social
- •Ministério c/ Adoles. e Jov.
- Ministérios Específicos
- ·Aconselhamento Direc.
- •Métodos de Estudo Bíblico

- •Grego Instrumental
- •Hebraico Instrumental
- •Trad. e Exegese do AT
- •Trad. e Exegese do NT
- Libras Alemão Instrumental

Cultural

- Piano
- •Canto
- •Regência Coral
- •Percep. e teoria musical
- Pedagogia do Canto
- •Pedagogia do Piano
- Harmonia

Obs: O estudante precisa escolher 18 créditos de disciplinas optativas no decorrer do curso.

Dr. Pestana, 1021, Ijuí, RS - 98700-000 - (55) 3332-2205 - faculdade@batistapioneira.edu.br
Instituição Credenciada no MEC pela Portaria 1.478 de 04/12/2008
Teologia – Bacharelado Reconhecido pela Portaria 408 de 30/08/2013

Carga Horária do Curso: 2660 horas



Disciplinas Obrigatórias: 1917 horas



Disciplinas Optativas: 243 horas



Estágio Supervisionado: 300 horas



Atividades Complementares: 200 horas



Trabalho de Conclusão de Curso: 0

Observações:

- As disciplinas obrigatórias somam 142 créditos.
- As disciplinas optativas somam 18 créditos.
- Cada crédito equivale a 18 horas/aula e cada hora/aula equivale a 45 minutos.
- O Trabalho de Conclusão de Curso não computa horas adicionais, além das horas já computadas nas disciplinas obrigatórias de TCC I e TCC II.